

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	06/06/2022	10/2022	06/06/2022 10:32	2022/704954
Procedência:	FUNTELPA			
Interessado:	Fundação Paraense de Radiodifusão			
Assunto:	MATERIAL DE CONSUMO			
SubAssunto:	AQUISICAO			
Complemento:				
Origem:	FUNTELPA - GRTV - FT01			
Anexo/Sequencial:	7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/704954>



# Comercial Ponto Eletrônico

## ORÇAMENTO

À  
Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

AQUISIÇÃO DE TRANSISTORTES, CONECTORES, FERRO DE SOLDA E CABOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	<i>LNBF monoponto banda C 3.6 – 4.2GHz com filtro WI-MAX</i>	GIGASAT	WI-MAX	PÇS	20	85,00	1.700,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.700,00</b>

EM 29/06/2022 10:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6F96C3C7A46BDC7.A198BD63F8245ACC.AC89A1FE2ACB3100\_05F796EEAC35F882E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)



# Comercial Ponto Eletrônico

## DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRÔNICOS – EPP  
CNPJ: 13.728.507/0001-08  
ENDEREÇO: Rua Cecília da Silva, 428.  
FONES: (11)-3992-8544 e (011)2628-9035  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [silvio.medeiros@cpetv.com.br](mailto:silvio.medeiros@cpetv.com.br)

## DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA Nº: 0687-4  
CONTA CORRENTE Nº: 47.214-X

## REPRESENTANTE LEGAL

Nome: SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS  
Qualificação: Sócio Proprietário  
RG: 14.507.084  
CPF: 037.804.628-42

São Paulo, 08 de Abril de 2022 .



SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS  
Sócio Proprietário

EM 29/06/2022 10:53 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006) (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6F96C3C7A46BDC7.A198BD63F8245ACC.AC89A1FE2ACB3100.0E796EEAC35F882E

busque aqui seu produto



### minha cesta

produto	qtd.	entrega	preço
 <p><b>Lnb Monoponto Banda C Estendida 3,6~4.2 Ghz Greatek</b> vendido por central das antenas e entregue por americanas</p>	<div style="border: 1px solid #ccc; border-radius: 10px; padding: 5px; display: inline-block;"> <span style="margin: 0 5px;">-</span> 1 <span style="margin: 0 5px;">+</span> </div> <p>remover</p>		<b>R\$ 55,00</b>
 <p><b>Receptor Elsys Duomax Etrs49 Digital E Analógico Preto - Preto - Bivolt</b> vendido e entregue por vinisound</p>	<div style="border: 1px solid #ccc; border-radius: 10px; padding: 5px; display: inline-block;"> <span style="margin: 0 5px;">-</span> 1 <span style="margin: 0 5px;">+</span> </div> <p>remover</p>		<del>R\$ 411,33</del> <b>R\$ 361,97</b> em 1x no cartão

#### calcule frete e prazo



não sei meu cep

### resumo do pedido

2 produtos R\$ 416,97  
frete -

**total** **R\$ 416,97**  
em 1x no cartão  
ou R\$ 466,33 em até 8x

R\$ 416,97 no boleto  
R\$ 416,97 em 1x no cartão de crédito ame  
R\$ 416,97 no pix

**continuar**

[adicionar mais produtos](#)

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

EM 29/06/2022 10:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6F96C3C7A46BDC7.A198BD63F8245ACC.AC089A1FE2AC83100.0E796EEAC35F82E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

## os mais vendidos de beleza



1  
KIT

kit shampoo 400ml +  
condicionador 200ml dove...

★★★★★ 392 avaliações

R\$ 19,99 **5%**

**R\$ 18,99**

em 1x no cartão de crédito



shampoo pantene liso  
extremo 350 ml +...

★★★★★ 159 avaliações

R\$ 18,99 **5%**

**R\$ 18,04**

em 1x no cartão de crédito



shampoo 350ml +  
condicionador 175ml pante...

★★★★★ 248 avaliações

R\$ 18,99 **5%**

**R\$ 18,04**

em 1x no cartão de crédito



shampoo pantene bambu  
400ml + condicionador 150ml

★★★★★ 173 avaliações

R\$ 18,99 **5%**

**R\$ 18,04**

em 1x no cartão de crédito



escova s  
mondial

★★★★

**R\$ 169,**

8x de R\$ 2  
de crédito

## os mais vendidos das nossas lojas



choc kit kat ao leite 41,5g  
nestle

★★★★★ 8086 avaliações

**R\$ 2,99**

1x de R\$ 2,99 sem juros no cartão  
de crédito



bala de gelatina e  
marshmallows dentadura 9...

★★★★★ 650 avaliações

**R\$ 5,79**

1x de R\$ 5,79 sem juros no cartão  
de crédito



bala de gelatina beijos  
morango 90g fini

★★★★★ 657 avaliações

**R\$ 5,79**

1x de R\$ 5,79 sem juros no cartão  
de crédito



loção hidratante paixão  
inspiradora - 200ml

★★★★★ 66 avaliações

R\$ 3,99 **5%**

**R\$ 3,79**

em 1x no cartão de crédito

bala de  
fini

★★★★

R\$ 7,74

**R\$ 6,99**

1x de R\$ 6  
de crédito

atendimento  
4003-4848

canal de  
vendas

ame  
digital

cartão de  
crédito Ame

guia de  
segurança

Americanas  
Empresas

Americanas  
Advertising

entregas e  
devoluções

**americanas**

Tudo. A toda hora. Em qualquer lugar.

mais informações ▾

ator para Libras

[acessibilidade digital  
na Americanas](#)



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

[mapa do site](#)



**M M ALVARENGA COM E SERVS- LTDA ME**

Av. Cons. Furtado,638 - Batista Campos

Belém - Pará - CEP 66025-160

Tel:3242-1515 - Telefax: 3242-0664

E-mail: vendas@mmalvarenga.com.br, mmalvare@hotmail.com

CNPJ: 01.219.642/0001-49 Insc. Est. 15.190.295-0

Belém/PA, 14/06/2022

À

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIOFUSÃO

Nesta

A/C Sr. Gabriel Assunção

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	UND	Receptor Elsys Duomax Etrs49 Digital E Analógico Preto - Preto - Bivolt	ELSYS	R\$ 815,00	R\$ 815,00
						<b>R\$ 815,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS**  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EMPENHO  
PREÇO - CIF  
PROCEDÊNCIA - NACIONAL

BANPARÁ  
AGÊNCIA: 011  
C/C Nº 310.111-8

  
MARIA SÔNIA ALVARENGA  
DIRETORIA

### PROPOSTA COMERCIAL

<b>FATURADO PARA :</b>
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
ATT. SR. GABRIEL ASSUNÇÃO
RUA DOS PARIQUIS, 33128
CREMAÇÃO - BELÉM -PA

<b>PROPOSTA Nº</b>	<b>1442022</b>
<b>DATA :</b>	<b>27/06/2022</b>
<b>PRAZO PROPOSTA</b>	<b>15 dias</b>

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	010	RECEPTOR ELSYS DUOMAX ETRS49	558,50	5.585,00
02	020	LNBF MONOPONTO BANDA C 3.6 – 4.2GHz FILTRO WI-MAX.	85,00	1.700,00
03				0,00
04				0,00
05				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
<b>TOTAL DO PEDIDO R\$</b>				
<b>DESCONTO R\$</b>				
<b>TOTAL DO PEDIDO R\$</b>				

<b>TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA:</b>
<b>PRAZO DE ENTREGA :</b> IMEDIATO
<b>FRETE :</b> CIF
<b>COND. DE PAGAMENTO :</b> EMPENHO
<b>GARANTIA DO FABRICANTE</b>

Marlene Paiva

**Consultor de Vendas/Serviços**



### PESQUISA DE MERCADO - PREÇO MÉDIO



DATA:	quarta-feira, 29 de junho de 2022
MAPA N.º:	2022/053
PROCESSO N.º:	2022/704954
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LNBF's.
SETOR DEMANDANTE:	GRTV

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO SIMAS	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ORÇAMENTO 01		ORÇAMENTO 02		ORÇAMENTO 03		ORÇAMENTO 04		PREÇO MÉDIO	
						EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA			
						COMERCIAL PONTO ELÉTRICO		V A DE PAIVA ELETRONICOS ME		M M ALVARENGA COM E SERVS - LTDA ME		AMERICANAS S/A			
						CNPJ		CNPJ		CNPJ		CNPJ			
						13.728.507/0001-08		36.298.127/0001-86		01.219.642/0001-49		00.776.574/0006-60			
VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
1	10	UND	033517-7	344905204	RECEPTOR DE BANDA KU E BANDA C		R\$ -	R\$ 558,50	R\$ 5.585,00	R\$ 815,00	R\$ 8.150,00	R\$ 361,97	R\$ 3.619,70	R\$ 578,49	R\$ 5.784,90
2	20	UND	202421-7	333903025	LNBF MONOPONTO C	85,00	R\$ 1.700,00	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00		R\$ -	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>							R\$ 1.700,00		R\$ 7.285,00		R\$ 8.150,00		R\$ 4.719,70		R\$ 7.284,90

**Fundamento Legal:**  
 Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II).  
 Acórdão nº 1547/2007 do TCU; nº 7821/2010 do TCU.  
 Acórdão nº 1266/2011-TCU/Plenário.  
 Instrução Normativa SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11-419/2006)  
 EM 29/06/2022 10:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AA329FE2E2DDA16.24C44D3FC8442AB.C7B99B0A85288910.DD9B243258C417CA



## FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Prezada Diretora,

Devolvo a V.S.<sup>a</sup>, autos do **Processo n.º 2022/704954 – AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LNBF's**, solicitado pela **GRTV**. O mesmo encontra-se na fase de **Pesquisa de Mercado**.

Diante ao exposto, solicitamos sua providência quanto ao ajuste da dotação orçamentária já existente anexa na seq. n.º 010 deste PAE, para cobertura das despesas, com vista a aquisição/contratação pretendida, retornando posteriormente para esta CPL, que providenciará **Cotação Eletrônica de Preço** junto ao sistema eletrônico do Banparanet, obedecendo a IN SEAD/DGL N.º. 001, de 09 de abril de 2012. Ressaltamos que os valores totais levantados estão dentro dos limites previstos Art. 1º, incisos I e II do Art. 1º do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Danilo Costa**  
COLIC



## FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Segue para verificar disponibilidade de dotação orçamentaria para AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LNBF's, solicitado pela GRTV, conforme mapa de pesquisa de mercado nº 2022/053.

Cristina Carmona  
Diretora DAF

EM 29/06/2022 11:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33822DE8FF4ADC37.72958AB697539553.C52895A6613842C5.DEF1DD7343765E9A  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 704954

A DAF,

Informamos a disponibilidade orçamentária para fazer em face de despesa com a **AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LNBF,S (CONSUMO) E (INVESTIMENTO)**, conforme (Mapas de Preço Médio 053 /2022), Demanda solicitada pela GRTV/DTEC, através do Memo. 10//2022, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	4120008236C
24.722.1508.8236	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Fixado 2022	R\$ 1.500,00 2022ND0995
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 232.383	MANUTENÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS
Plano Interno (PI)	4120008338E
24.122.1297.8338	MANUTENÇÃO DA GESTÃO
Elemento: 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recursos Fixados 2022	R\$ 5.784.90 2022ND00995
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS DO TESOURO
Região/Município	GUAJARA/Belém
Ação Nº	

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA ND00945 NO VALOR DE R\$ 0,00 ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

Belém, 29 de junho de 2022.

Jacqueline Pantoja Jaste  
Coordenação de Planejamento

ITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FORNECEDOR	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
01	33.90.30	LBNF MONOPONTO C	20		1.500,00
<b>Total (Consumo)-----&gt;</b>					<b>1.500,00</b>
02	44.90.52	RECEPTOR DE BANDA KU E BANDA C	10		
<b>Total Equipamentos (Investimento)-----&gt;</b>					<b>5.784,90</b>
<b>TOTAL GERAL -----&gt;</b>					<b>7.284,90</b>

\_\_ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND ( LISTA NOTA DE DOTACAO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 29/06/2022 AS 12:41

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 29JUN2022

NUMERO : 2022ND00995

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 29JUN2022 DATA LANC.: 29JUN2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C

1.500,00

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 449052 650201 4120008338E

5.784,90

OBSERVACAO :

BLOQUEIO ORÇAMENTARIO P/ AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LINBFS (CONSUMO) E (INVESTIMENTO), EM FASE DE PESQUISA MAPA 053/2022 PROCESSO 2022/704954 MEMO.10/2022G RTV/DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 29JUN2022 AS 12:40 HS



## FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para autorizo de realização de cotação eletrônica para AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LNBF's, solicitado pela GRTV, conforme mapa de pesquisa de mercado nº 2022/053.

Cristina Carmona  
Diretora DAF

EM 29/06/2022 13:28 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 27B5C683477C67B4.E61F22A2C948D666.C25A7DA509BDD5E.066C7857F3EDF09C  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Ciente e autorizo para que prossiga com a realização de cotação eletrônica para aquisição de receptores e LNBF's, solicitados pela GRTV, conforme mapa de pesquisa de mercado anexado na seq. 8 dos autos.

Hilbert Nascimento  
Presidente

EM 29/06/2022 17:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19C80D63484120D9.7E30435ECE209143.D3DA66706B3A06FD.A3FFA6CC0A0F06E7C  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminho os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, para aquisição de receptores e LNBF's, solicitados pela GRTV, conforme autorizo do Presidente.

Cristina Carmona  
Diretora DAF

EM 30/06/2022 11:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8D77ADCSA9B91808.EA1D89DCAD8323CF.029960E92C757171.AE612A8315DCB124  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo nº 2022/704954**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de RECEPTORES DE SINAIS DE SATÉLITE E AMPLIFICADORES LNBF's MONOPONTO BANDA C, conforme especificações técnicas e demais exigências deste Anexo I.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Os equipamentos serão adquiridos para a reserva técnica da manutenção das RTV's desta Fundação.

**3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p><b>RECEPÇÃO DE BANDA KU E BANDA C EM SCPC &amp; MCPC:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TUNER SENSÍVEL COM LOOP-THROUGH;</li> <li>• DISEQ C 1.0/1.1/1.2/1.3 (USALS);</li> <li>• BUSCA CEGA;</li> <li>• BUSCA POR SATÉLITES, REDE, PID, MANUAL E MULTITP BUSCA AUTO;</li> <li>• DISEQC;</li> <li>• SISTEMA DE CORES PAL / PAL-M / NTSC;</li> <li>• SUPORTE PARA FORMATOS DE VÍDEO 4:3 E 16:9 (PAN&amp;SCAN OU LETTER BOX);</li> <li>• RESOLUÇÕES DE 480P, 480I, 576P, 576I, 720P E 1080I;</li> <li>• MENUS NA TELA OSD;</li> <li>• MEMÓRIA PARA 100 SATÉLITES, 4000 TRANSPONDERS E 10000 CANAIS;</li> <li>• SUPORTE PARA ADIÇÃO, EXCLUSÃO, MOVER E RENOMEAR SATÉLITES;</li> <li>• SUPORTE PARA ADICIONAR, EXCLUIR E EDITAR TRANSPONDER;</li> <li>• 8 GRUPOS DE FAVORITOS COM BLOQUEIO DOS PAIS;</li> <li>• SUPORTE PARA BLOQUEAR, EXCLUIR, MOVER E RENOMEAR PROGRAMAS;</li> <li>• LISTA DE PROGRAMAS COM QUATRO SISTEMAS DE CLASSIFICAÇÃO (FTA, SATÉLITE, TRANSPONDER OU POR NOME DO CANAL);</li> </ul>	UND	10

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ÁUDIO COM SUPORTE PARA VÁRIOS CANAIS SUBTÍTULOS MULTI-IDIOMA;</li> <li>• GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO (EPG) PARA ATÉ 7 DIAS SUPORTE PARA EFEITO MULTICANAIS (MOSAICO);</li> <li>• CONECTOR DE SAÍDA AV, RCA FEMÊA.</li> </ul> <p><b>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ELSYS DOUMAX ETRS49.</b></p>		
2	<p><b><u>LNB MONOPONTO BANDA C COM FILTRO WI-MAX:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 3.6 A 4.2GHZ;</li> <li>• FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 950 A 1450 MHZ;</li> <li>• OSCILADOR LOCAL: 5.15 GHZ;</li> <li>• NÍVEL MÁXDE ENTRADA 3580MHZ: 53 DBM;</li> <li>• TEMPERATURA DE RUÍDO: 10°K (MÍN.) E 22°K (MÁX.);</li> <li>• ESTABILIDADE DO OSCILADOR: ± 500 KHZ @ (25°C);</li> <li>• RUÍDO DE FASE: 80 DBC/HZ @ 10 KHZ;</li> <li>• 95 DBC/HZ @ 100 KHZ;</li> <li>• 110 DBC/HZ @ 1 KHZ;</li> <li>• VSWR: 2.0:1 GANHO: 60 DB (MÍN.) E 65 DB (MÁX.);</li> <li>• NÍVEL DE SAÍDA P1DB: 5 DB ISOLAÇÃO: 20 DB (MIN.);</li> <li>• REJEIÇÃO DE FREQUÊNCIA/IMAGEM: 40 DB (MÍN.);</li> <li>• NÍVEL DE ESPÚRIOS NA BANDA: 42DB;</li> <li>• IMPEDÂNCIA: 75 OHMS;</li> <li>• CONECTOR DE SAÍDA: F TIPO FÊMEA;</li> <li>• CONSUMO EM NÍVEL DC: 80 MA;</li> <li>• TENSÃO DE OPERAÇÃO: VERTICAL: 11 ~ 14 VDC E HORIZONTAL: 16 ~19 VDC TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 30 ~ + 60°C;</li> <li>• TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40 ~+ 80°C.</li> </ul> <p><b>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SLP3703AX</b> <b>AMPLIFICADOR BAIXO RUÍDO - BANDA C.</b></p>	UND	20

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens serão fornecidos **POR DEMANDA** mediante emissão de Nota de Empenho.

4.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma **IMEDIATA** após encaminhamento da Nota de Empenho ou em até 15 (quinze) dias úteis contatadas a partir da mesma data.

4.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELP (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.

4.4. O recebimento do material se dará:

- a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
- b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.

4.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.

4.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

- 5.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELP, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 5.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 5.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 5.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 5.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
- 6.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
- 6.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.

- 6.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 6.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
- 6.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 6.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

## **7. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 7.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

MINUTA



## FOLHA DE DESPACHO

À GRTV

Prezado Gerente,

Com base no termo de referência a memorando anexados no início deste PAE, encaminhamos **MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** para análise e manifestação quanto ao seu conteúdo, para aquisição dos materiais solicitados por esta GRTV.

Feitas suas colocações, retornar para esta COLIC, para providências de deflagração da Cotação Eletrônica de Preço.

Atenciosamente,

**Ivo Santos**  
COLIC



## FOLHA DE DESPACHO

A COLIC,

Foi feita o analise da sequencia 15 como solicitado por essa COLIC.  
Os conteudos estão todos de acordo como solicitado no memorando no inicio desse PAE.

Atenciosamene,  
Sergio Carlos Farias de Oliveira.  
Gerente Técnico

EM 05/07/2022 13:35 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E8C4A252D266F425.DEC942FD9F9E42B3.1D2C866043FDD42B.403B1C756DC8EE2C  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Sergio Carlos Farias de Oliveira (Lei 11.419/2006)

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000/2022**  
**PROCESSO Nº 2022/704954**

**Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.**  
**I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.**  
**Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.**

# MINUTA

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **XXXXXXXXXX**;

HORA: **00:00hs**;

DURAÇÃO: **00 (XXX) hora**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

## 1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de **RECEPTORES DE SINAIS DE SATÉLITE E LNBF's MONOPONTO**, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.
- 1.2. A contratação não se configura como de natureza continuada.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 2.1. Os equipamentos serão adquiridos para a reserva técnica da manutenção das RTV's desta Fundação.

## 3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO POR ITENS

- 3.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93, Súmula 247 do TCU e Acórdão do TCU nº 786/2006 e 116/2008, todos do Plenário do TCU e Acórdão nº 166/2008: Lei n. 8.666/93.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP

- 3.1. Considerando se tratar de uma aquisição por meio de dispensa no limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 8.417/2016 que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

## 4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 4.1. É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa n.º 40/2020 do Ministério da Economia.
- 4.2. Diante disso, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado realizada.

## 5. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 5.1. Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de

licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

- 5.2. Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observa as condições:
  - 5.2.1. Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
  - 5.2.2. Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

## 6. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

- 6.1. Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem 6.2.1, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos, deste Termo de Referência.
- 6.2. **Diante do levantamento preliminar realizado, o valor estimado para esta futura contratação é de R\$ 7.284,90 (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.**

## 7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 7.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicado ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega dos serviços ou materiais na data prevista neste instrumento.
- 7.2. Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 7.3. As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Para participar de disputas no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor, além de estar com registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará, deverá:
  - I – Estar credenciado junto ao provedor do sistema;
  - II – Submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93;
  - III – Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - IV – Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;
- 8.1.1. **Caso o licitante não possua em seu cartão de CNPJ atividade correspondente ao objeto licitado, o mesmo também poderá ser comprovado por meio do seu Contrato Social. Na sua total ausência, a empresa não será habilitada.**
- 8.2. O usuário e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará.
- 8.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 8.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.
- 8.5. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 8.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
- 8.7. Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO COMO COMUM

- 9.1. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos BENS/SERVIÇOS a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum.

## 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e atendimento a todas as exigências de especificações e a todos os dispositivos legais para contratação com a administração pública.

## 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e qualificação técnica.
  - 12.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
  - 12.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
  - 12.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
  - 12.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
  - 12.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**;
  - 12.1.6. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações se houver;
  - 12.1.7. **RG, CPF ou CNH dos sócios proprietários da empresa.**
- 11.2. **Qualificação Técnica:**
  - 12.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 11.3. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 11.5. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
- 11.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com

vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 11.7. Os documentos exigidos nos subitens 12.1.2 à 12.1.5, poderão ser substituídos pelo SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD-PA devidamente atualizados.
- 11.8. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

## 12. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 13.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: [www.banparanet.com.br/cotacao](http://www.banparanet.com.br/cotacao) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 13.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 13.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: [compras@funtelpa.com.br](mailto:compras@funtelpa.com.br) ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 13.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua **PROPOSTA COMERCIAL** ajustada, assim como seus **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade, quando autorizado pelo Coordenador do certame, por meio do e-mail: [compras@funtelpa.com.br](mailto:compras@funtelpa.com.br).

## 13. DA PROPOSTA

- 14.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do anexo I deste edital, bem como atender as seguintes exigências:
- 14.1.1. Descrição dos materiais ou serviços observadas às mesmas especificações constantes do anexo I, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- 14.1.2. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 15.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

<b>Unidade Gestora:</b>	65.201.412.000.8236C / 8338E;
<b>Funcional Programática:</b>	24.722.1508.8236 / 24.122.1297.8338;
<b>Natureza/Elemento da Despesa:</b>	33.90.30 / 449052;
<b>Fonte de Recurso:</b>	0101 – Estadual.

## 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, juntamente com as certidões de regularidade fiscal: **municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista**, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária.
- 16.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir de recebimento da Nota Fiscal.

## 16. DO PAGAMENTO

- 17.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;

- 17.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens/serviços.
- 17.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 17.3. O pagamento ocorrerá em **CONTA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA VINCULADA AO CNPJ - NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA n.º 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA n.º 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE n.º 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

#### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar fielmente o contrato e/ou nota de empenho, de acordo com as cláusulas definidas no edital.
- 18.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverão ser atendidas prontamente.
- 18.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato e/ou nota de empenho, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

#### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Disponibilizar servidor(es) para recebimento do Objeto e efetuar o pagamento no prazo e forma descritos no contrato e/ou nota de empenho.
- 19.2. Atestar na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do Objeto e o seu recebimento, nos termos dos art. 73 e 74 Lei n.º 8.666/93.

#### 19. DAS SANÇÕES

- 20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 20.1.1. Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.1.2. Multa, nos seguintes termos:
- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
  - b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
  - c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
  - d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
  - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 20.1.2.1. As multas estabelecidas no subitem 20.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.

- 20.1.2.2. Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;
- 20.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;
- 20.1.5. As sanções previstas nos subitens "20.1.1", "20.1.3" e "20.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

## 20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

## 21. É VEDADO À CONTRATADA

- 22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e &2º).

## 22. CONDIÇÕES FINAIS

- 23.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, XX de XXXXXX de 2022.

**Bendito Ivo Santos Silva**  
Homologador  
PORTARIA Nº 007/2021  
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

**Eberson Rodrigues de Assis**  
Coordenador  
PORTARIA Nº 007/2021  
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo nº 2022/704954**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de RECEPTORES DE SINAIS DE SATÉLITE E AMPLIFICADORES LNBF's MONOPONTO BANDA C, conforme especificações técnicas e demais exigências deste Anexo I.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Os equipamentos serão adquiridos para a reserva técnica da manutenção das RTV's desta Fundação.

**3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p><b>RECEPÇÃO DE BANDA KU E BANDA C EM SCPC &amp; MCPC:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TUNER SENSÍVEL COM LOOP-THROUGH;</li> <li>• DISEQ C 1.0/1.1/1.2/1.3 (USALS);</li> <li>• BUSCA CEGA;</li> <li>• BUSCA POR SATÉLITES, REDE, PID, MANUAL E MULTI-TP BUSCA AUTO;</li> <li>• DISEQC;</li> <li>• SISTEMA DE CORES PAL / PAL-M / NTSC;</li> <li>• SUPORTE PARA FORMATOS DE VÍDEO 4:3 E 16:9 (PAN&amp;SCAN OU LETTER BOX);</li> <li>• RESOLUÇÕES DE 480P, 480I, 576P, 576I, 720P E 1080I;</li> <li>• MENUS NA TELA OSD;</li> <li>• MEMÓRIA PARA 100 SATÉLITES, 4000 TRANSPONDERS E 10000 CANAIS;</li> <li>• SUPORTE PARA ADIÇÃO, EXCLUSÃO, MOVER E RENOMEAR SATÉLITES;</li> <li>• SUPORTE PARA ADICIONAR, EXCLUIR E EDITAR TRANSPONDER;</li> <li>• 8 GRUPOS DE FAVORITOS COM BLOQUEIO DOS PAIS;</li> <li>• SUPORTE PARA BLOQUEAR, EXCLUIR, MOVER E RENOMEAR PROGRAMAS;</li> <li>• LISTA DE PROGRAMAS COM QUATRO SISTEMAS DE CLASSIFICAÇÃO (FTA, SATÉLITE, TRANSPONDER OU POR NOME DO CANAL);</li> </ul>	UND	10

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ÁUDIO COM SUPORTE PARA VÁRIOS CANAIS SUBTÍTULOS MULTI-IDIOMA;</li> <li>• GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO (EPG) PARA ATÉ 7 DIAS SUPORTE PARA EFEITO MULTICANAIS (MOSAICO);</li> <li>• CONECTOR DE SAÍDA AV, RCA FEMÊA.</li> </ul> <p><b>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ELSYS DOUMAX ETRS49.</b></p>		
2	<p><b><u>LNBF MONOPONTO BANDA C COM FILTRO WI-MAX:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 3.6 A 4.2GHZ;</li> <li>• FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 950 A 1450 MHZ;</li> <li>• OSCILADOR LOCAL: 5.15 GHZ;</li> <li>• NÍVEL MÁXDE ENTRADA 3580MHZ: 53 DBM;</li> <li>• TEMPERATURA DE RUÍDO: 10°K (MÍN.) E 22°K (MÁX.);</li> <li>• ESTABILIDADE DO OSCILADOR: ± 500 KHZ @ (25°C);</li> <li>• RUÍDO DE FASE: 80 DBC/HZ @ 10 KHZ;</li> <li>• 95 DBC/HZ @ 100 KHZ;</li> <li>• 110 DBC/HZ @ 1 KHZ;</li> <li>• VSWR: 2.0:1 GANHO: 60 DB (MÍN.) E 65 DB (MÁX.);</li> <li>• NÍVEL DE SAÍDA P1DB: 5 DB ISOLAÇÃO: 20 DB (MIN.);</li> <li>• REJEIÇÃO DE FREQUÊNCIA/IMAGEM: 40 DB (MÍN.);</li> <li>• NÍVEL DE ESPÚRIOS NA BANDA: 42DB;</li> <li>• IMPEDÂNCIA: 75 OHMS;</li> <li>• CONECTOR DE SAÍDA: F TIPO FÊMEA;</li> <li>• CONSUMO EM NÍVEL DC: 80 MA;</li> <li>• TENSÃO DE OPERAÇÃO: VERTICAL: 11 ~ 14 VDC E HORIZONTAL: 16 ~19 VDC TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 30 ~ + 60°C;</li> <li>• TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40 ~+ 80°C.</li> </ul> <p><b>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SLP3703AX</b> <b>AMPLIFICADOR BAIXO RUÍDO - BANDA C.</b></p>	UND	20

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens serão fornecidos **POR DEMANDA** mediante emissão de Nota de Empenho.

4.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma **IMEDIATA** após encaminhamento da Nota de Empenho ou em até 15 (quinze) dias úteis contatadas a partir da mesma data.

4.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.

4.4. O recebimento do material se dará:

- a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
- b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.

4.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.

4.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

- 5.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 5.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 5.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 5.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 5.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
- 6.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
- 6.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.

- 6.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 6.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
- 6.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 6.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

## **7. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 7.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

MINUTA

**ANEXO III**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**  
**Processo nº 2022/704954**

**A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA**  
**A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços**

**COTAÇÃO Nº XXX/2022**  
**PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX**

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

**Nome e Assinatura do Representante Legal)**  
**(Identificação Completa)**  
**(Nº do RG do declarante)**

**A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.**



## FOLHA DE DESPACHO

À AJUR

Senhor Assessor,

Em obediência ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, encaminho para aprovação, MINUTA DE EDITAL DA COTAÇÃO ELETRÔNICA - **Processo n.º 2022/704954**, devendo esta Assessoria manifestar-se a respeito da conformidade das disposições inseridas no instrumento convocatório e seus anexos.

Atenciosamente,

**Ivo Santos**  
COLIC



## PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/704954.

### EMENTA.

DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. **DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. PARECER MINUTA DO EDITAL. AQUISIÇÃO DE RECEPTORES DE SINAIS DE SATÉLITE E AMPLIFICADORES LNBF'S MONOPONTO BANDA C. POSSIBILIDADE. LEI N.º 8.666/1993, ARTIGO 38 C/C ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL Nº. 001/2012 E DECRETO ESTADUAL N.º 2.314/2018.**

## 1. RELATÓRIO.

Retornaram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto a **Minuta de Cotação Eletrônica do tipo menor preço por itens.**

Faz-se mister ressaltar que a presente minuta tem como objeto a abertura de certame licitatório aquisição de receptores de sinais de satélite e amplificadores LNBF'S monoponto banda C, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Termo de referência (seq.1);
- b. Memorando nº 10/2022– GRTV/FUNTELPA (seq. 2);
- c. Autorização do ordenador de despesas para continuidade do feito para que se proceda com a pesquisa mercadológica (seq. 5)
- d. Propostas comerciais (seq. 7);
- e. Mapa de preço médio (seq. 8);
- f. Dotação orçamentária (seq. 11);
- g. Minuta do anexo I - termo de referência (seq. 15);
- h. Minuta do Edital (seq. 18);
- i. Despacho para manifestação da AJUR (seq. 19);

É o relatório.

Passamos a análise do processo.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

À priori, urge esclarecer que para a elaboração do presente parecer, fora utilizado enquanto fonte técnica os dispositivos do **art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 24, incisos I e II e §1º do mesmo diploma legal c/c Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012 e Decreto Estadual n.º 2.314/2018.**

Pois bem, neste cenário jurídico, o artigo 38, § único da legislação Federal n.º 8.666/1993, prevê que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, devam ser previamente examinados e aprovados pela assessoria jurídica da administração, razão da presente análise e emissão de parecer, vejamos:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:  
(...)*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Ademais, quanto à previsão legal acima transcrita, leciona Marçal Justen Filho:

*Fiscalização pela assessoria jurídica (parágrafo único). O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares). A natureza da assessoria jurídica. A manifestação da assessoria jurídica envolve um controle jurídico da validade dos atos jurídicos já praticados e daqueles previstos para o futuro.*

*“O parecer jurídico é um ato de controle da legalidade e conveniência da atividade administrativa licitatória e contratual. Portanto, a exigência da manifestação prévia da assessoria jurídica tem duas finalidades jurídicas.*

*Em primeiro lugar, trata-se de impedir que uma atuação defeituosa seja consumada. O assessor jurídico tem o dever de identificar os defeitos de legalidade, avaliar o cumprimento das exigências formais e outras questões, (...). Desse modo, o parecer confirmará a presença dos requisitos de validade ou identificará a sua ausência, permitindo que a autoridade competente adote a decisão mais conforme com a ordem jurídica. Por outro lado, a necessidade de manifestação da assessoria jurídica desincentivará a prática de atos irregulares, precipitados, não satisfatórios. Tal se passará porque os demais integrantes da esfera administrativa terão consciência de que a assessoria jurídica reprovará práticas defeituosas.*

Nesse contexto, depreende-se que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela assessoria jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade.

Assim, a finalidade da Assessoria jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que estas (decisões) sejam tomadas dentro da estrita legalidade, possibilitando ao gestor público, dessa forma, o embasamento legal para tomar as suas decisões acertadamente.

*In casu*, a **Minuta do Edital** de Cotação Eletrônica submetida à análise e aprovação desta Assessoria, está em sintonia com o que estabelece o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º. 001, de 09/04/2012.

Observa-se, ainda, que a referida minuta do Edital vem detalhando:

- a. Objeto;
- b. Justificativa da contratação/aquisição;
- c. Justificativa para aquisição do objeto por itens;
- d. Participação exclusiva de ME/EPP/COPP;



- e. Estudo técnico preliminar- ETP;
- f. Utilização do sistema de dispensa eletrônica de preços;
- g. Levantamento das necessidades e da pesquisa preliminar de mercado;
- h. Instrumento contratual;
- i. Participação;
- j. Qualificação do objeto/serviço como comum;
- k. Critério de julgamento da proposta
- l. Fase de habilitação;
- m. Procedimento de cotação eletrônica;
- n. Proposta;
- o. Dotação orçamentária e financeira;
- p. Condições de pagamento;
- q. Pagamento;
- r. Obrigações das partes contratuais;
- s. Sanções;
- t. Acompanhamento e fiscalização;
- u. É vedado à contratada;
- v. Condições finais.

No âmbito Estadual o art. 2º do **Decreto n.º 2.314/2018**, estabelece, *in verbis*, que:

*Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, serão processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet).*

*§ 1º Para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias e as **Fundações Públicas**, as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor são as previstas nos incisos I e II e **§ 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.*

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei n.º 8.666/93. Assim, a minuta revela que o Edital traz condições de igualdade aos interessados ou pretendentes, demonstrando respeito aos Princípios da Igualdade de oportunidades e da Legalidade.

### **3. DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a **análise jurídica da Minuta do Edital de cotação eletrônica**, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da contratação, guardam conformidade com a norma aplicável a espécie, daí porque esta Assessoria Jurídica **APROVA** a respectiva **MINUTA DE EDITAL**.

Por fim, convém destacar, que não foi objeto de análise, até porque desborda das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes a aquisição.

É o parecer.

Belém, 06 de julho de 2022

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES  
Assessor Jurídico - Funtelpa

**PORTARIA Nº 19 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/33665/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de São Francisco do Pará no dia 08 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: BRUNO BEZERRA CECIM

MATRÍCULA: 5949319

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 20 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/33507/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Igarapé-Miri no dia 10 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES

MATRÍCULA: 5959900

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 21 DE 13 JANEIRO DE 2022.  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/38041/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Igarapé-Miri no dia 10 de janeiro de 2022, para conduzir a equipe que efetuou pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: GILBERTO ADRIANO PASTANA MARÇAL

MATRÍCULA: 5891674

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 22 DE 13 JANEIRO DE 2022.  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/37881/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de São Francisco do Pará no dia 08 de janeiro de 2022, para conduzir a equipe que efetuou pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: WANDERIL DO ROSÁRIO DE SOUZA MAIA

MATRÍCULA: 5953109

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 23 DE 13 JANEIRO DE 2022.  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/37936/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Santa Izabel do Pará no dia 09 de janeiro de 2022, para conduzir a equipe que efetuou pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: WANDERIL DO ROSÁRIO DE SOUZA MAIA

MATRÍCULA: 5953109

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 25 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/57603/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para o município de Marabá no período de 17 a 19 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: BRUNO DE OLIVEIRA MAGNO

MATRÍCULA: 5721329

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 26 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/57603/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para o município de Marabá no período de 17 a 19 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: ALEX MACIEL NOGUEIRA RIBEIRO

MATRÍCULA: 5949318

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 752330

**FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 005/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001 de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 31626 de 17/03/2010 que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme disposto no Decreto nº 2.168 de 10 de março de 2010; Considerando, ainda, o artigo 12 da Resolução supramencionada,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem os procedimentos de compras/contratações por meio de cotação eletrônica para o exercício de 2022:

BENEDITO IVO SANTOS SILVA 411.550.842-68 Homologador

DANILO SILVA COSTA 668.661.462-91 Coordenador

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS 102.497.247-07 Coordenador

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

CÂNDIDO GARCIA NETO

Presidente em exercício

Protocolo: 752092

**CONTRATO**

**CONTRATO N.º 001/2022  
PROCESSO N.º 2021/1467374  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

Objeto: Locação do teatro Maria Sylvia Nunes e Boulevard de Feiras e exposições para o evento de lançamento do Campeonato Paraense de Futebol Profissional Masculino 1ª Divisão – Parazão Banpará 2022.

Valor Global: R\$ 18.860,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2022

Vigência: 23/01/2022 a 25/01/2022

Fiscal do Contrato: Harynna Gomes De Araújo Reis- Nº Matrícula: 5960284/1

Suplente de Fiscal: Tatiana Paes Barreto Franco de Macedo – Nº Matrícula: 8400561/3

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0261

PI: 4200008338C

Contratado (a): PARÁ 2000

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Endereço: Av. Boulevard Castilho França, s/nº, Armazém 03, Bairro do

Reduto –

CEP: 66010-020, Belém – Pará

Ordenador: Cândido Garcia Neto

Presidente em exercício FUNTELPA

Protocolo: 752396

**TORNAR SEM EFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022**

O Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato de termo de Contrato nº 001/2022, veiculada no dia 07 de janeiro de 2022, edição 34.832, pág.

37, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 19 de janeiro de 2022.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 752392

Identificador de autenticação: B582E9D.9BB9.91B.6E79091E86327402D0

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

NNºdoPPbbccooôôo:2022788917 Anexo/Sequencial: 81

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/33665/SECOM, resolve: I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de São Francisco do Pará no dia 08 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará. NOME: BRUNO BEZERRA CECIM MATRÍCULA: 5949319 Registre-se, publique-se e cumpra-se. VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Comunicação

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2022**  
**PROCESSO Nº 2022/704954**

**Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.**  
**I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.**  
**Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.**

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **12 de julho de 2022;**

HORA: **14:00hs;**

DURAÇÃO: **01 (XXX) hora.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de **RECEPTORES DE SINAIS DE SATÉLITE E LNBF's MONOPONTO**, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.
- 1.2. A contratação não se configura como de natureza continuada.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 2.1. Os equipamentos serão adquiridos para a reserva técnica da manutenção das RTV's desta Fundação.

### 3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO POR ITENS

- 3.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93, Súmula 247 do TCU e Acórdão do TCU nº 786/2006 e 116/2008, todos do Plenário do TCU e Acórdão nº 166/2008: Lei n. 8.666/93.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP

- 3.1. Considerando se tratar de uma aquisição por meio de dispensa no limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 8.417/2016 que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

### 4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 4.1. É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia.
- 4.2. Diante disso, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado realizada.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 5.1. Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

- 5.2. Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observadas as condições:
- 5.2.1. Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
- 5.2.2. Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

## 6. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

- 6.1. Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem 6.2.1, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos, deste Termo de Referência.
- 6.2. Diante do levantamento preliminar realizado, o valor estimado para esta futura contratação é de R\$ 7.284,90 (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

## 7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 7.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicado ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega dos serviços ou materiais na data prevista neste instrumento.
- 7.2. Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 7.3. As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Para participar de disputas no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor, além de estar com registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará, deverá:

I – Estar credenciado junto ao provedor do sistema;

II – Submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93;

III – Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

IV – Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;

**8.1.1. Caso o licitante não possua em seu cartão de CNPJ atividade correspondente ao objeto licitado, o mesmo também poderá ser comprovado por meio do seu Contrato Social. Na sua total ausência, a empresa não será habilitada.**

- 8.2. O usuário e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará.
- 8.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.

- 8.5. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 8.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
- 8.7. Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO COMO COMUM

- 9.1. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos BENS/SERVIÇOS a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum.

## 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e atendimento a todas as exigências de especificações e a todos os dispositivos legais para contratação com a administração pública.

## 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e qualificação técnica.

- 12.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 12.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 12.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- 12.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 12.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**;
- 12.1.6. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações se houver;
- 12.1.7. **RG, CPF ou CNH dos sócios proprietários da empresa.**

### 11.2. Qualificação Técnica:

- 12.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 11.3. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
  - 11.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
  - 11.5. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
  - 11.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
  - 11.7. **Os documentos exigidos nos subitens 12.1.2 à 12.1.5, poderão ser substituídos pelo SICAF ou pelo**

**Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD-PA devidamente atualizados.**

- 11.8. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

**12. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA**

- 13.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: [www.banparanet.com.br/cotacao](http://www.banparanet.com.br/cotacao) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 13.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 13.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: [compras@funtelpa.com.br](mailto:compras@funtelpa.com.br) ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 13.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua **PROPOSTA COMERCIAL** ajustada, assim como seus **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade, quando autorizado pelo Coordenador do certame, por meio do e-mail: [compras@funtelpa.com.br](mailto:compras@funtelpa.com.br).

**13. DA PROPOSTA**

- 14.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do anexo I deste edital, bem como atender as seguintes exigências:
- 14.1.1. Descrição dos materiais ou serviços observadas às mesmas especificações constantes do anexo I, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- 14.1.2. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto.

**14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- 15.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

<b>Unidade Gestora:</b>	65.201.412.000.8236C / 8338E;
<b>Funcional Programática:</b>	24.722.1508.8236 / 24.122.1297.8338;
<b>Natureza/Elemento da Despesa:</b>	33.90.30 / 449052;
<b>Fonte de Recurso:</b>	0101 – Estadual.

**15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 16.1. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, juntamente com as certidões de regularidade fiscal: **municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista**, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária.
- 16.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir de recebimento da Nota Fiscal.

**16. DO PAGAMENTO**

- 17.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;
- 17.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens/serviços.

- 17.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 17.3. O pagamento ocorrerá em **CONTA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA VINCULADA AO CNPJ - NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA n.º 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA n.º 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE n.º 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

#### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar fielmente o contrato e/ou nota de empenho, de acordo com as cláusulas definidas no edital.
- 18.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverão ser atendidas prontamente.
- 18.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato e/ou nota de empenho, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

#### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Disponibilizar servidor(es) para recebimento do Objeto e efetuar o pagamento no prazo e forma descritos no contrato e/ou nota de empenho.
- 19.2. Atestar na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do Objeto e o seu recebimento, nos termos dos art. 73 e 74 Lei n.º 8.666/93.

#### 19. DAS SANÇÕES

- 20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 20.1.1. Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.1.2. Multa, nos seguintes termos:
- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
  - b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
  - c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
  - d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
  - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 20.1.2.1. As multas estabelecidas no subitem 20.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.
- 20.1.2.2. Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;

- 20.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;
- 20.1.5. As sanções previstas nos subitens "20.1.1", "20.1.3" e "20.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

## 20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

## 21. É VEDADO À CONTRATADA

- 22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e 2º).

## 22. CONDIÇÕES FINAIS

- 23.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 07 de julho de 2022.

**Bendito Ivo Santos Silva**  
Homologador  
PORTARIA Nº 007/2021  
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

**Eberson Rodrigues de Assis**  
Coordenador  
PORTARIA Nº 007/2021  
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo nº 2022/704954**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de RECEPTORES DE SINAIS DE SATÉLITE E AMPLIFICADORES LNBF's MONOPONTO BANDA C, conforme especificações técnicas e demais exigências deste Anexo I.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Os equipamentos serão adquiridos para a reserva técnica da manutenção das RTV's desta Fundação.

**3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p><b>RECEPÇÃO DE BANDA KU E BANDA C EM SCPC &amp; MCPC:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TUNER SENSÍVEL COM LOOP-THROUGH;</li> <li>• DISEQ C 1.0/1.1/1.2/1.3 (USALS);</li> <li>• BUSCA CEGA;</li> <li>• BUSCA POR SATÉLITES, REDE, PID, MANUAL E MULTI-TP BUSCA AUTO;</li> <li>• DISEQC;</li> <li>• SISTEMA DE CORES PAL / PAL-M / NTSC;</li> <li>• SUPORTE PARA FORMATOS DE VÍDEO 4:3 E 16:9 (PAN&amp;SCAN OU LETTER BOX);</li> <li>• RESOLUÇÕES DE 480P, 480I, 576P, 576I, 720P E 1080I;</li> <li>• MENUS NA TELA OSD;</li> <li>• MEMÓRIA PARA 100 SATÉLITES, 4000 TRANSPONDERS E 10000 CANAIS;</li> <li>• SUPORTE PARA ADIÇÃO, EXCLUSÃO, MOVER E RENOMEAR SATÉLITES;</li> <li>• SUPORTE PARA ADICIONAR, EXCLUIR E EDITAR TRANSPONDER;</li> <li>• 8 GRUPOS DE FAVORITOS COM BLOQUEIO DOS PAIS;</li> <li>• SUPORTE PARA BLOQUEAR, EXCLUIR, MOVER E RENOMEAR PROGRAMAS;</li> <li>• LISTA DE PROGRAMAS COM QUATRO SISTEMAS DE CLASSIFICAÇÃO (FTA, SATÉLITE, TRANSPONDER OU POR NOME DO CANAL);</li> </ul>	UND	10

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ÁUDIO COM SUPORTE PARA VÁRIOS CANAIS SUBTÍTULOS MULTI-IDIOMA;</li> <li>• GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO (EPG) PARA ATÉ 7 DIAS SUPORTE PARA EFEITO MULTICANAIS (MOSAICO);</li> <li>• CONECTOR DE SAÍDA AV, RCA FEMÊA.</li> </ul> <p><b>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ELSYS DOUMAX ETRS49; OFERTAR EM CARACTERÍSTICAS IGUAIS, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE.</b></p>		
2	<p><b><u>LNBF MONOPONTO BANDA C COM FILTRO WI-MAX:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 3.6 A 4.2GHZ;</li> <li>• FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 950 A 1450 MHZ;</li> <li>• OSCILADOR LOCAL: 5.15 GHZ;</li> <li>• NÍVEL MÁXDE ENTRADA 3580MHZ: 53 DBM;</li> <li>• TEMPERATURA DE RUÍDO: 10°K (MÍN.) E 22°K (MÁX.);</li> <li>• ESTABILIDADE DO OSCILADOR: ± 500 KHZ @ (25°C);</li> <li>• RUÍDO DE FASE: 80 DBC/HZ @ 10 KHZ;</li> <li>• 95 DBC/HZ @ 100 KHZ;</li> <li>• 110 DBC/HZ @ 1 KHZ;</li> <li>• VSWR: 2.0:1 GANHO: 60 DB (MÍN.) E 65 DB (MÁX.);</li> <li>• NÍVEL DE SAÍDA P1DB: 5 DB ISOLAÇÃO: 20 DB (MIN.);</li> <li>• REJEIÇÃO DE FREQUÊNCIA/IMAGEM: 40 DB (MÍN.);</li> <li>• NÍVEL DE ESPÚRIOS NA BANDA: 42DB;</li> <li>• IMPEDÂNCIA: 75 OHMS;</li> <li>• CONECTOR DE SAÍDA: F TIPO FÊMEA;</li> <li>• CONSUMO EM NÍVEL DC: 80 MA;</li> <li>• TENSÃO DE OPERAÇÃO: VERTICAL: 11 ~ 14 VDC E HORIZONTAL: 16 ~19 VDC TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 30 ~ + 60°C;</li> <li>• TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40 ~+ 80°C.</li> </ul> <p><b>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SLP3703AX AMPLIFICADOR BAIXO RUÍDO - BANDA C; OFERTAR EM CARACTERÍSTICAS IGUAIS, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE.</b></p>	UND	20

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os bens serão fornecidos **POR DEMANDA** mediante emissão de Nota de Empenho.
- 4.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma **IMEDIATA** após encaminhamento da Nota de Empenho ou em até 15 (quinze) dias úteis contatadas a partir da mesma data.
- 4.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 4.4. O recebimento do material se dará:
  - a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
  - b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.
- 4.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.
- 4.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:
  - 5.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
  - 5.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
  - 5.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
  - 5.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
  - 5.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
  - 5.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
  - 6.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
  - 6.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

- 6.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
- 6.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 6.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
- 6.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 6.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

## **7. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 7.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

**ANEXO III**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**  
**Processo nº 2022/704954**

**A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA**  
**A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços**

**COTAÇÃO Nº XXX/2022**  
**PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX**

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

**Nome e Assinatura do Representante Legal)**  
**(Identificação Completa)**  
**(Nº do RG do declarante)**

**A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.**

## Mural de Licitações

Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços ▼

Entidade Administrativa: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA) ▼

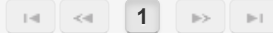
Nº/Exercício: 32 / 2022

Data de Abertura: Por período ▼ a

Pesquisar

1	<p><b>Órgão:</b> FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA)</p> <p><b>Modalidade:</b> Cotação Eletrônica de Preços</p> <p><b>Nº/Exercício:</b> 32/2022</p> <p><b>Objeto:</b> Aquisição de RECEPTORES DE SINAIS DE SATÉLITE E LNBF's MONOPONTO, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.</p> <p><b>Data/Hora de Abertura:</b> 12/07/2022 14:00</p> <p><b>Local:</b> <a href="http://web.banparanet.com.br/cotacao/">http://web.banparanet.com.br/cotacao/</a></p>	P
---	---	---

Página 1 de 1



**1 33517 - RECEPTOR DE SINAIS DE SATELITE, DIGITAL**

Cancelar item

Situação **Em análise de lances**  
 Valor de referência **R\$ 578,49** Melhor lance R\$ 449,99  
 Quantidade **10,00 UNIDADE** Lance negociado **R\$ 0,00**  
 Última compra em  
 Economia (valor de referência) R\$ 128,50 / 22,2 %  
 Economia (valor negociado) R\$ 0,00 / 0,0 %  
 Prazo de entrega **Imediato**

**Lances**

Melhores lances

Empresa	Data	Marca	Modelo	Qtd.	Vi. unitário	Vencedor	Situação
C.P.L. MATOS EIRELI	12/07/2022 15:03:57	Elsys Etrs49	Elsys Etrs49	10,00	R\$ 449,99	★	<input checked="" type="checkbox"/>
P.R.B. QUINTO MATOS	12/07/2022 15:01:38	ELSYS	Receptor de TV ELSYS SATMAX 5- ETRS 70	0,00	R\$ 519,69	★	<input checked="" type="checkbox"/>
V A DE PAIVA ELETRONICOS	12/07/2022 15:01:21	ELSYS	ETRS49	0,00	R\$ 519,70	★	<input checked="" type="checkbox"/>

**2 202421 - AMPLIFICADOR MONOPONTO PRO BANDA EXTEND.,FREQ. 3.6-4.2GHZ,65**

Cancelar item

Situação **Em análise de lances**  
 Valor de referência **R\$ 75,00** Melhor lance R\$ 67,00  
 Quantidade **20,00 UNIDADE** Lance negociado **R\$ 0,00**  
 Última compra em  
 Economia (valor de referência) R\$ 8,00 / 10,7 %  
 Economia (valor negociado) R\$ 0,00 / 0,0 %  
 Prazo de entrega **Imediato**

**Lances**

Melhores lances

Empresa	Data	Marca	Modelo	Qtd.	Vi. unitário	Vencedor	Situação
C.P.L. MATOS EIRELI	12/07/2022 15:04:18	BADIN	BADIN	20,00	R\$ 67,00	★	<input checked="" type="checkbox"/>
ERLAN MARTINS DE SOUZA COM E SERVICOS ME	12/07/2022 15:03:42	Greatek	Spl-3703ax	0,00	R\$ 67,20	★	<input checked="" type="checkbox"/>
M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	12/07/2022 15:00:22	greatek	banda c	0,00	R\$ 68,00	★	<input checked="" type="checkbox"/>
V A DE PAIVA ELETRONICOS	12/07/2022 14:11:55	GREATEK	SPL3703AX	0,00	R\$ 74,90	★	<input checked="" type="checkbox"/>

**Economia total da compra direta (valor de referência) R\$ 1.445,00 (19,8%)**

**Valor total da compra direta R\$ 5.839,90**

**Economia total da compra direta (valor negociado) R\$ 0,00 (0,0%)**

CHAT

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006) EM 19/07/2022 16:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3690943CD2BAA4D.25B4F5D492E2D773.A77E339C9F3F195D.B6DD15F045B610A1

# C.P. L MATOS EIRELI

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO COMPRA DIRETA 2022/704954 - AQUISIÇÃO DE RECEPTORES DE SINAS DE SATÉLITE E LNBF

A empresa C.P. L MATOS EIRELI, com sede RODOVIA DO MÁRIO COVAS, 2164, SALA: A, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP: 67.115-000 na, inscrita no CNPJ sob o nº 28.955.548/0001-04, dados do representante legal Nome: CARLA PATRICIA LEITE MATOS, CPF: 759.661.662-34, RG : 3663793. Telefone (91) 99135-6142 / (91) 98201-8068, E-mail: [licit.matos@gmail.com](mailto:licit.matos@gmail.com), vem apresentar sua proposta comercial conforme abaixo:

Item	Qtde	Und	Especificações (Produto/Serviço)	Marca	Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	20	UND	LNBF MONOPONTO BANDA C COM FILTRO WI-MAX: • FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 3.6 A 4.2GHZ; • FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 950 A 1450 MHZ; • OSCILADOR LOCAL: 5.15 GHZ; • NÍVEL MÁXDE ENTRADA 3580MHZ: 53 DBM; • TEMPERATURA DE RUÍDO: 10ºK (MÍN.) E 22ºK (MÁX.); • ESTABILIDADE DO OSCILADOR: ± 500 KHZ @ (25ºC); • RUÍDO DE FASE: 80 DBC/HZ @ 10 KHZ; • 95 DBC/HZ @ 100 KHZ; • 110 DBC/HZ @ 1 KHZ; • VSWR: 2.0:1 GANHO: 60 DB (MÍN.) E 65 DB (MÁX.); • NÍVEL DE SAÍDA P1DB: 5 DB ISOLAÇÃO: 20 DB (MIN.); • REJEIÇÃO DE FREQUÊNCIA/IMAGEM: 40 DB (MÍN.); • NÍVEL DE ESPÚRIOS NA BANDA: 42DB; • IMPEDÂNCIA: 75 OHMS; • CONECTOR DE SAÍDA: F TIPO FÊMEA; • CONSUMO EM NÍVEL DC: 80 MA; • TENSÃO DE OPERAÇÃO: VERTICAL: 11 ~ 14 VDC E HORIZONTAL: 16 ~19 VDC TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 30 ~ + 60ºC; • TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40 ~+ 80ºC	badin	Badin MONOPONTO	67,00	1.340,00

OBS: VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL É: R\$ 1.340,00( HUM MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

**C.P.L MATOS EIRELI**

CNPJ: 28.955.548/0001-04

FONE: 91 991356142

Identificador de autenticação: 430A625.DB92.6CE.5240AB49DC767541CD

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/704954 Anexo/Sequencial: 25

# C.P. L MATOS EIRELI

Prazo para entrega: 10 DIAS

Validade da Proposta: 90 Dias.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM SEGUINTE ITENS.

Por Fim declaramos também:

1. O Preço apresentado é verdadeiro
2. Nos preços informados estão acima estão inclusos todos os encargos, impostos e taxas fiscais.
3. Dados Para depósito em Conta Corrente: Banco Banpará Agência: 45 C/C: 7666276

CARLA PATRICIA  
LEITE

MATOS:75966166234

Assinado de forma digital por

CARLA PATRICIA LEITE

MATOS:75966166234

Dados: 2022.07.12 16:05:20 -03'00'

CARLA PATRICIA LEITE MATOS

PROPRIETÁRIA

CPF: 759.661.662-34

CNPJ: 28.955.548/0001-04

C.P.L MATOS EIRELI

CNPJ: 28.955.548/0001-04

FONE: 91 991356142

# C.P. L MATOS EIRELI

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO COMPRA DIRETA 2022/704954 - AQUISIÇÃO DE RECEPTORES DE SINAS DE SATÉLITE E LNBF

A empresa C.P. L MATOS EIRELI, com sede RODOVIA DO MÁRIO COVAS, 2164, SALA: A, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP: 67.115-000 na, inscrita no CNPJ sob o nº 28.955.548/0001-04, dados do representante legal Nome: CARLA PATRICIA LEITE MATOS, CPF: 759.661.662-34, RG : 3663793. Telefone (91) 99135-6142 / (91) 98201-8068, E-mail: [licit.matos@gmail.com](mailto:licit.matos@gmail.com), vem apresentar sua proposta comercial conforme abaixo:

Item	Qtde	Und	Especificações (Produto/Serviço)	Marca	Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	10	UND	RECEPÇÃO DE BANDA KU E BANDA C EM SCPC & MCPC: • TUNER SENSÍVEL COM LOOP-THROUGH; • DISEQ C 1.0/1.1/1.2/1.3 (USALS); • BUSCA CEGA; • BUSCA POR SATÉLITES, REDE, PID, MANUAL E MULTITP BUSCA AUTO; • DISEQC; • SISTEMA DE CORES PAL / PAL-M / NTSC; • SUPORTE PARA FORMATOS DE VÍDEO 4:3 E 16:9 (PAN&SCAN OU LETTER BOX); • RESOLUÇÕES DE 480P, 480I, 576P, 576I, 720P E 1080I; • MENUS NA TELA OSD; • MEMÓRIA PARA 100 SATÉLITES, 4000 TRANSPONDERS E 10000 CANAIS; • SUPORTE PARA ADIÇÃO, EXCLUSÃO, MOVER E RENOMEAR SATÉLITES; • SUPORTE PARA ADICIONAR, EXCLUIR E EDITAR TRANSPONDER; • 8 GRUPOS DE FAVORITOS COM BLOQUEIO DOS PAIS; • SUPORTE PARA BLOQUEAR, EXCLUIR, MOVER E RENOMEAR PROGRAMAS; • LISTA DE PROGRAMAS COM QUATRO SISTEMAS DE CLASSIFICAÇÃO (FTA, SATÉLITE, TRANSPONDER OU POR NOME DO CANAL); ÁUDIO COM SUPORTE PARA VÁRIOS CANAIS SUBTÍTULOS MULTI-IDIOMA; • GUIA ELETRÔNICO DE	Elsys	Etrs49	449,99	4.499,90

C.P.L MATOS EIRELI

CNPJ: 28.955.548/0001-04

FONE: 91 991356142

# C.P. L MATOS EIRELI

			PROGRAMAÇÃO (EPG) PARA ATÉ 7 DIAS SUPORTE PARA EFEITO MULTICANAIS (MOSAICO); • CONECTOR DE SAÍDA AV, RCA FEMÊA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ELSYS DOUMAX ETRS49				
2	20	UND	LNBF MONOPONTO BANDA C COM FILTRO WI-MAX: • FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 3.6 A 4.2GHZ; • FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 950 A 1450 MHZ; • OSCILADOR LOCAL: 5.15 GHZ; • NÍVEL MÁXDE ENTRADA 3580MHZ: 53 DBM; • TEMPERATURA DE RUÍDO: 10ºK (MÍN.) E 22ºK (MÁX.); • ESTABILIDADE DO OSCILADOR: ± 500 KHZ @ (25ºC); • RUÍDO DE FASE: 80 DBC/HZ @ 10 KHZ; • 95 DBC/HZ @ 100 KHZ; • 110 DBC/HZ @ 1 KHZ; • VSWR: 2.0:1 GANHO: 60 DB (MÍN.) E 65 DB (MÁX.); • NÍVEL DE SAÍDA P1DB: 5 DB ISOLAÇÃO: 20 DB (MIN.); • REJEIÇÃO DE FREQUÊNCIA/IMAGEM: 40 DB (MÍN.); • NÍVEL DE ESPÚRIOS NA BANDA: 42DB; • IMPEDÂNCIA: 75 OHMS; • CONECTOR DE SAÍDA: F TIPO FÊMEA; • CONSUMO EM NÍVEL DC: 80 MA; • TENSÃO DE OPERAÇÃO: VERTICAL: 11 ~ 14 VDC E HORIZONTAL: 16 ~19 VDC TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 30 ~ + 60ºC; • TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40 ~+ 80ºC	badin	Badin MONOPONTO	67,00	1.340,00

OBS: VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL É: R\$ 5.839,99 (CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS )

Prazo para entrega: 10 DIAS

Validade da Proposta: 90 Dias.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM SEGUINTE ITENS.

**C.P.L MATOS EIRELI**

CNPJ: 28.955.548/0001-04

FONE: 91 991356142

# C.P. L MATOS EIRELI

Por Fim declaramos também:

1. O Preço apresentado é verdadeiro
2. Nos preços informados estão acima estão inclusos todos os encargos, impostos e taxas fiscais.
3. Dados Para depósito em Conta Corrente: Banco Banpará Agência: 45 C/C: 7666276

CARLA  
PATRICIA LEITE  
MATOS:759661  
66234

Assinado de forma  
digital por CARLA  
PATRICIA LEITE  
MATOS:75966166234  
Dados: 2022.07.13  
10:40:25 -03'00'

CARLA PATRICIA LEITE MATOS  
PROPRIETÁRIA  
CPF: 759.661.662-34  
CNPJ: 28.955.548/0001-04

C.P.L MATOS EIRELI

CNPJ: 28.955.548/0001-04

FONE: 91 991356142

**HOME***página principal***BEDINSAT***conheça a empresa***SUORTE***manuals e atualizações***NOTÍCIAS***fique informado***LOJA VIRTUAL***compre online***CONTATO***fale conosco**social**idioma*[Home /](#)[Produtos /](#)[LNBF /](#)[LNBF Monoponto Bedinsat Ultra Digital HD](#)

## LNBF Monoponto Bedinsat Ultra Digital HD

Código: 52-1304

O LNBF Monoponto Bedinsat Ultra Digital HD oferece uma alta potência de saída em torno de 20% a mais de C/N (portadora/ruído) que os normais LNBFs em Banda C, possibilitando o uso de antenas parabólicas de menor diâmetro. Este resultado foi alcançado com o aperfeiçoamento do circuito amplificador que resultou numa baixa figura de ruído.



### Características

#### Especificações

- Lnbf banda C
- Pintura Epoxi Vermelha
- Rosca do conector com alto padrão de acabamento
- Filtro Wimax
- Tampa frontal com blindagem do solder back
- Alimentação 13 H/18 V
- Entrada: 3.6 - 4.2 Mhz
- Saída: 950 - 1450 Mhz
- L/O FREQ.: 5150 Mhz
- Ganho: 70 dB
- N.F.: 12°k

Identificador de autenticação: 6E3FAD1.AAB0.F94.C6AD292AAD5FC678A1

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

www.bedinsat.com.br/produtos\_view.php?id=156&amp;cat=76 Protocolo: 2022/704954 Anexo/Sequencial: 27



## Contato

Nome

Digite seu nome

E-mail Telefone

Digite seu email

Digite seu telefone

Cidade Estado

Digite sua Cidade

Selecione o estado

Produto

LNBF Mono ponto Bedinsat Ultra Digital HD

Mensagem

Digite sua mensagem



**Bedin Sat**

Levando a melhor imagem até você!

[Home](#) | [Bedin Sat](#) | [Produtos](#) | [Contato](#)

Copyright 2013- Todos os direitos reservados

EM 19/07/2022 16:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5A3B5A923645026.2AD3AF4FB0C24049.AB7C15442DBBD3E6.7ECA259883F9B374 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)



Receptor de sinal de TV  
Digital e Analógico via satélite

# DUOMAX

**BANDA-C**

**ETRS49**

[elsys.com.br](http://elsys.com.br)

   /ElsysOficial

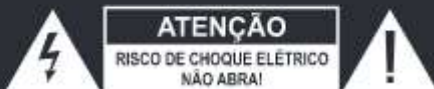
**DUOMAX****Receptor Digital Analógico  
via satélite**

O receptor ELSYS DUOMAX, de última geração, possibilita a seus usuários assistir canais digitais e analógicos de TV e rádio de um mesmo satélite por uma única parabólica ou de satélites diferentes por mais antenas parabólicas. É compatível com as Bandas C e Ku, proporcionando maior qualidade e estabilidade de sinal.

O satélite Star One C2 foi priorizado na configuração padrão deste modelo por ser o melhor em quantidade e qualidade de canais analógicos e digitais e por conter os canais abertos de preferência nacional, porém outros satélites poderão ser facilmente configurados e sintonizados pelas funções facilitadoras deste receptor.

Agradecemos e parabenizamos a sua escolha, pois você acaba de adquirir um produto com inovações exclusivas, de altíssima qualidade e garantia de fábrica Elsys. Esse manual será sua base de orientação sobre as configurações e funções do seu novo produto.

Intruções de Segurança	01
Controle remoto	01
Painéis	02
<b>Instalação Passo a Passo</b>	<b>03</b>
<b>Localizador de satélite</b>	<b>03</b>
<b>Instala Fácil</b>	<b>03</b>
Instalação convencional	04
Observações importantes	04
Adicionar canais manualmente	04
Adicionar satélite	05
Renomear satélite	05
<b>Busca Cega de canais</b>	<b>05</b>
Apagar satélites	06
<b>CONFIGURAÇÃO DE CANAIS</b>	<b>06</b>
Lista de canais	06
Apagar canais	06
Mover canais	06
Canais Favoritos	07
Lista de Canais Favoritos	07
Excluir Canais Favoritos	07
Alterar configuração de canais	07
Apagar todos os canais	07
Ordenar os canais	07
Bloquear canais	07
Canais de áudio	08
<b>SISTEMA</b>	<b>08</b>
Idioma	08
Sistema de TV (Padrão de Tela) PAL-M / NTSC	08
Relógio	08
Sleep	08
OSD	09
Censura de canais / Senha	09
Configuração inicial	09
<b>FERRAMENTAS</b>	<b>09</b>
Informação	10
Guia de satélite	10
Jogos	10
Configuração de fábrica	10
<b>OPERAÇÕES</b>	<b>11</b>
Tecla Elsys	11
Escolha de sinal de entrada	11
Troca de canais	11
Last	11
Mosaico	11
Congelar imagem	11
Ajuste de volume	11
Mute	11
Configurar áudio	11
Glossário/ Menus de tela	12
Problemas e Soluções	13
Observações	13
Especificações técnicas	14
Termo de Garantia	14



Este símbolo indica dupla isolação entre os circuitos de tensão perigosa e as partes acessíveis ao usuário.



Este símbolo indica risco de choque elétrico pela presença de tensão perigosa na parte interna do produto.



Este símbolo indica a existência de informações e/ou instruções importantes no manual do usuário.

- Leia as informações deste manual antes de usar (preserve para futuras consultas).
- Jamais abra o aparelho, você pode causar/sofrer danos e ainda anular a garantia do produto.
- Não exponha este produto a umidade, água e líquidos de qualquer espécie.
- Limpe o produto apenas com um pano, sem líquidos ou produtos de limpeza.
- Instalação em locais com temperaturas acima de 50 °C danificam o produto e as pilhas.
- Jamais obstrua as áreas de ventilação do aparelho.
- Use apenas partes e acessórios originais da Elsys.
- Em caso de temporais desconecte o cabo da antena e a fonte da tomada.
- Desligue seus aparelhos eletrônicos quando a rede apresentar variação de energia.

## Controle Remoto / Pilhas



Teclas:	Modo analógico	Modo digital
POWER	Liga/ desliga o receptor	
ELSYS	Busca a melhor sintonia do canal assistido	Sem função
NUMÉRICAS(0a9)	Operações numéricas	
MUTE	Interrompe / restaura o áudio	
MOS	Mosaico de 9 telas ( Navegar por CH, VOL e OK)	
PAG+, PAG-	Avança e retrocede páginas de Menu	
CH+, CH-	Avança ou retrocede canais / Direciona opções de Menu (sentido vertical)	
VOL+, VOL-	Aumenta ou reduz volume de áudio/ Direciona opções de Menu (sentido horizontal)	
OK	Seleciona opção de Menu / Exibe lista de canais	
MENU	Acessa e sai do menu	
INFO	Abre tela INFO com dados gerais e técnicos	
EXIT	Sai da tela de menu ou informações	
LIST	Exibe Lista de canais / Lista de satélites	
AUDIO	Sem função	Abre / fecha Seleção de Trilha e modo Áudio
SAT/TER	Altera sinais: RF da Antena Local ou do Satélite	
TV/RADIO	Altera Canais de Rádio ou de TV	
ADD	Abre janela para se criar um novo canal	
LAST	Altera canal sintonizado ou canal anterior	



**Insira as pilhas (AAA) respeitando as polaridades (+) e (-). Ver desenho ao lado.**  
**Cuidados:** Mantenha as pilhas fora do alcance de crianças. Se ingeridas ou as mesmas vazarem e o líquido entrar em contato com a pele, contate um médico imediatamente.

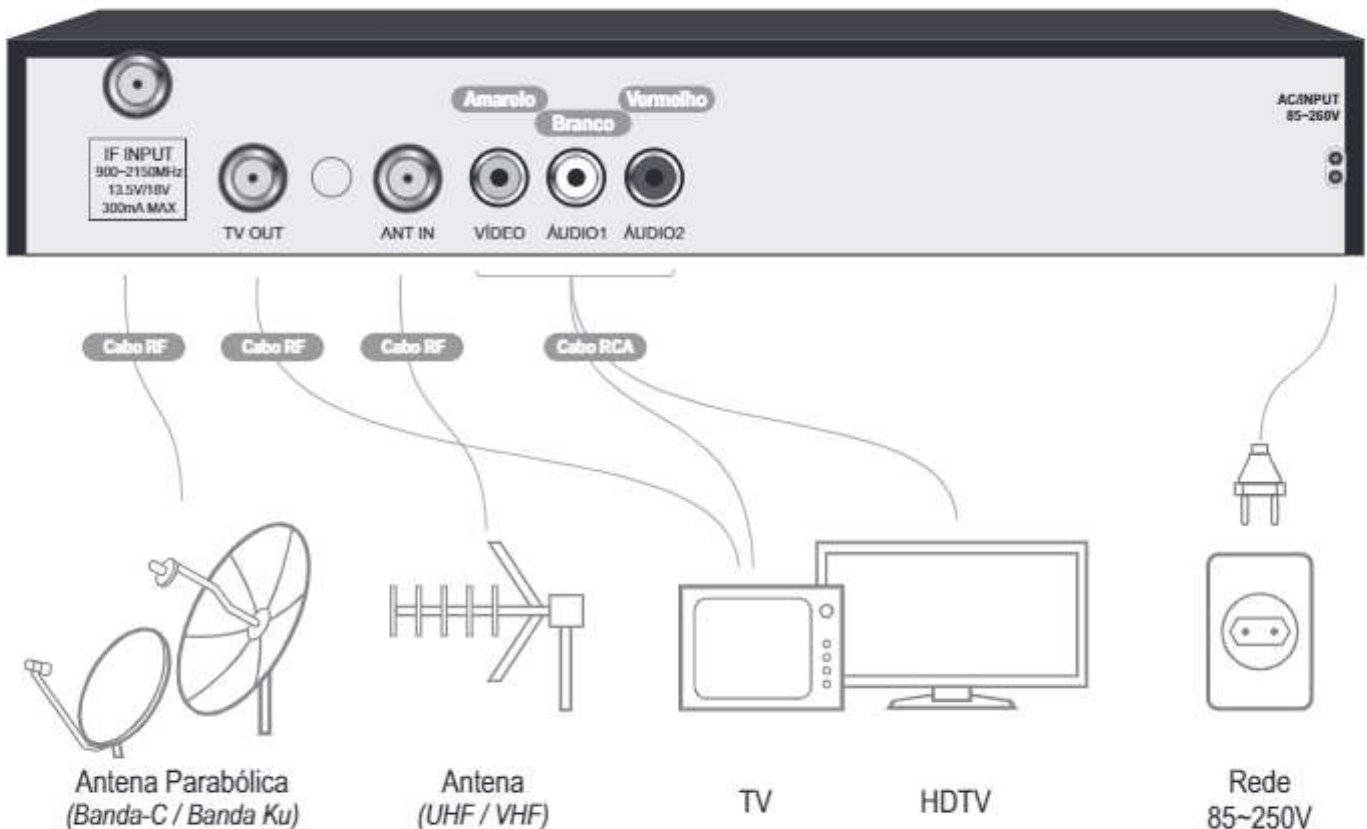


**Descarte:** Após o uso, as pilhas e/ou baterias deverão ser entregues ao estabelecimento comercial ou rede de assistência técnica autorizada.

### PAINEL FRONTAL



### PAINEL TRASEIRO





## FOLHA DE DESPACHO

À GRTV

Prezado Gerente,

Retorno os autos do **Processo n.º 2022/704954** junto com a **proposta comercial** do 01º colocados da **Cotação Eletrônica de Preço n.º 032/2022** para conformidade deste setor requisitante, conforme relação abaixo.

**LOTE 01 E 02:**

**FORNECEDOR: C.P.L MATOS EIRELI**

**CNPJ: 28.955.548/0001-04**

Após parecer, retornar a esta COLIC com o aceite ou não da proposta comercial.

Atenciosamente,

**Ivo Santos**

COLIC



## FOLHA DE DESPACHO

A COLIC,

Como solicitada foi feito o parecer da proposta comercial do **lote 01 e 02 do fornecedor: C.P.L Matos Eireli** para a aquisição dos matérias solicitados e o mesmo encontra-se de acordo com o solicitado no inicio desse PAE.

Retorno aos autos para que possa seguir com a conformidade.

Atenciosamente,

João Batista Flexa de Melo.

Gerente Técnico em exercício

**"COMPRA DIRETA" PELO SISTEMA - Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará**

**RESUMO**

Seleção de proposta para contratação com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. As despesas decorrentes desta aquisição irão onerar a dotação orçamentária codificada nos autos do processo de compra. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, até o dia e horário indicado neste Edital e disponibilizado no site.

- Compra direta nº 2022/704954
- Objeto: AQUISIÇÃO DE RECEPTORES DE SINAIS DE SATÉLITE E LNBF
- Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO
- Responsável: EBERSON RODRIGUES DE ASSIS
- Data de início de lances: 12/07/2022 14:00:00
- Data de encerramento de lances: 12/07/2022 15:13:21
- Moeda: em Real - R\$, estando incluso nos preços todos os tributos incidentes.
- Tipo: Menor preço
- Prazo de entrega: Imediato
- Condição de pagamento: Empenho

1 - Objeto: Segue abaixo. A descrição detalhada do item deverá ser verificada, clicando sobre o material para conhecimento das especificações que possibilitarão seu correto preparo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	RECEPTOR DE SINAIS DE SATELITE, DIGITAL	10,00	UND
2	AMPLIFICADOR MONOPONTO PRO BANDA EXTEND.,FREQ. 3.6-4.2GHZ,65	20,00	UND

2. Recebimento das propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicados acima. Obs: Após acessar o site acima, clicar em "Acesso ao Sistema", na barra de opções lateral. Em seguida "entre" com seu "USUÁRIO" e "SENHA". Caso ainda não possua, entre em contato com a administração para que sua identificação de acesso seja providenciada.

3. Suporte Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 6.045/06 e pelas normas contidas no presente Edital.

4. Recebimentos das propostas: Os lances deverão ser enviados via Internet, no endereço no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicado acima.

Acesse o Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/>) e consulte os detalhes.

\_BELEM, PA 21/07/2022 10:59:33

Atenciosamente  
Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

Paradigma Business Solution

paradigma

## Lista de empresas participantes

**Unidade compradora:** FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO  
**Nº do processo de licitação:** 2022/704954  
**Situação:** Finalizado  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE RECEPTORES DE SINAS DE SATÉLITE E LNBF


Código	Razão social	CNPJ
1418	M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	01219642000149
33732	P.R.B. QUINTO MATOS	31405857000115
33873	ERLAN MARTINS DE SOUZA COM E SERVICOS ME	16722194000179
34254	V A DE PAIVA ELETRONICOS	36298127000186
34263	BIT COMERCIO DE EQUIP E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	04141941000104
35052	C.P.L. MATOS EIRELI	28955548000104

EM 21/07/2022 12:50 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CE14586AA839A20F.5244010B20768823.6FF74027F7427684.A74990906E544009  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)

Unidade compradora : FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Moeda : Real (R\$) | Nº Processo : 2022/704954

Estilo : Normal | Situação : Finalizado | Objeto : AQUISIÇÃO DE RECEPTORES DE SINAS DE SATÉLITE E LNBF | Início dos lances : 12/07/2022 14:00:00 | Término dos lances : 12/07/2022 15:13:21

Tipo de processo : Nacional Brasil

1 - 10,00 UND RECEPTOR DE SINAIS DE SATELITE, DIGITAL							
Situação do item		Encerrado					
Valor de referência unitário / total		R\$ 578,49 / R\$ 5.784,90					
Valor negociado unitário / total		R\$ 449,99 / R\$ 4.499,90					
Economia unitária / total		R\$ 128,50 / R\$ 1.285,00		Porcentagem de economia		22,2%	
Resultado final do processo							
	Data	CPF/CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Modelo	Valor	Situação
	12/07/2022 15:03:57	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	Elys Etrs49	Não informada	Elys Etrs49	R\$ 449,99	Válido
	12/07/2022 15:01:38	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informada	Receptor de TV ELSYS SATMAX 5- ETRS 70	R\$ 519,69	Válido
	12/07/2022 15:01:21	36298127000186 / V A DE PAIVA ELETRONICOS	ELSYS	Não informada	ETRS49	R\$ 519,70	Válido
	12/07/2022 14:03:38	36298127000186 / V A DE PAIVA ELETRONICOS	ELSYS	Não informada	ETRS49	R\$ 578,40	Válido
	12/07/2022 14:07:55	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	greatek	Não informada	g3000	R\$ 578,35	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.							
	12/07/2022 14:16:55	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informada	Receptor de TV ELSYS SATMAX 5- ETRS 70	R\$ 578,34	Válido
	12/07/2022 14:26:00	36298127000186 / V A DE PAIVA ELETRONICOS	ELSYS	Não informada	ETRS49	R\$ 578,30	Válido
	12/07/2022 14:26:44	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informada	Receptor de TV ELSYS SATMAX 5- ETRS 70	R\$ 578,29	Válido

	12/07/2022 14:26:56	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	greatek	Não informada	g3000	R\$ 578,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.							
	12/07/2022 14:27:18	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	Elsys Etrs49	Não informada	Elsys Etrs49	R\$ 577,99	Válido
	12/07/2022 14:28:11	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informada	Receptor de TV ELSYS SATMAX 5-ETRS 70	R\$ 577,98	Válido
	12/07/2022 14:37:36	04141941000104 / BIT COMERCIO DE EQUIP E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	receptor	Não informada	receptor	R\$ 577,97	Inválido pelo comprador
Justificativa: Lance invalidado conforme solicitado do fornecedor via e-mail.							
	12/07/2022 14:38:34	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informada	Receptor de TV ELSYS SATMAX 5-ETRS 70	R\$ 577,96	Válido
	12/07/2022 14:42:35	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	Elsys Etrs49	Não informada	Elsys Etrs49	R\$ 577,00	Válido
	12/07/2022 14:43:45	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informada	Receptor de TV ELSYS SATMAX 5-ETRS 70	R\$ 576,99	Válido
	12/07/2022 14:53:52	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	Elsys Etrs49	Não informada	Elsys Etrs49	R\$ 576,00	Válido
	12/07/2022 14:54:42	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informada	Receptor de TV ELSYS SATMAX 5-ETRS 70	R\$ 575,99	Válido
	12/07/2022 14:55:45	04141941000104 / BIT COMERCIO DE EQUIP E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Elsys	Não informada	Elsys	R\$ 570,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: Lance invalidado conforme solicitado do fornecedor via e-mail.							
	12/07/2022 14:55:58	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informada	Receptor de TV ELSYS SATMAX 5-ETRS 70	R\$ 569,99	Válido
	12/07/2022 14:56:03	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	greatek	Não informada	g3000	R\$ 560,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.							
	12/07/2022 14:56:55	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informada	Receptor de TV ELSYS SATMAX 5-ETRS 70	R\$ 559,99	Válido
	12/07/2022 14:57:34	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	Elsys Etrs49	Não informada	Elsys Etrs49	R\$ 559,00	Válido
	12/07/2022 14:57:50	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informada	Receptor de TV ELSYS SATMAX 5-ETRS 70	R\$ 558,99	Válido


	12/07/2022 14:58:27	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	Elsys Etrs49	Não informada	Elsys Etrs49	R\$ 550,00	Válido
	12/07/2022 14:58:54	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informada	Receptor de TV ELSYS SATMAX 5- ETRS 70	R\$ 549,99	Válido
	12/07/2022 14:59:06	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	greatek	Não informada	g3000	R\$ 540,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.							
	12/07/2022 14:59:37	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informada	Receptor de TV ELSYS SATMAX 5- ETRS 70	R\$ 539,99	Válido
	12/07/2022 15:00:08	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	Elsys Etrs49	Não informada	Elsys Etrs49	R\$ 536,09	Válido
	12/07/2022 15:00:13	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	greatek	Não informada	g3000	R\$ 530,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.							
	12/07/2022 15:00:37	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informada	Receptor de TV ELSYS SATMAX 5- ETRS 70	R\$ 529,99	Válido
	12/07/2022 15:01:08	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	greatek	Não informada	g3000	R\$ 520,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.							
	12/07/2022 15:02:00	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	greatek	Não informada	g3000	R\$ 500,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.							
	12/07/2022 15:02:32	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informada	Receptor de TV ELSYS SATMAX 5- ETRS 70	R\$ 499,99	Inválido pelo fornecedor
Justificativa: DECLINIO							
	12/07/2022 15:02:39	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	Elsys Etrs49	Não informada	Elsys Etrs49	R\$ 490,00	Válido
	12/07/2022 15:02:56	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	greatek	Não informada	g3000	R\$ 450,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.							
	12/07/2022 15:05:13	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	greatek	Não informada	g3000	R\$ 440,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.							

	12/07/2022 15:05:31	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	Elsys Etrs49	Não informada	Elsys Etrs49	R\$ 439,00	Inválido pelo fornecedor
Justificativa: ERRO							
	12/07/2022 15:06:10	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	greatek	Não informada	g3000	R\$ 400,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.							
	12/07/2022 15:08:46	04141941000104 / BIT COMERCIO DE EQUIP E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Elsys Etrs49	Não informada	Elsys Etrs49	R\$ 399,99	Inválido pelo comprador
Justificativa: Lance invalidado conforme solicitado do fornecedor via e-mail.							
	12/07/2022 15:09:20	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	greatek	Não informada	g3000	R\$ 370,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.							
	12/07/2022 15:10:21	04141941000104 / BIT COMERCIO DE EQUIP E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Elsys	Não informada	Elsys	R\$ 320,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: Lance invalidado conforme solicitado do fornecedor via e-mail.							

2 - 20,00 UND AMPLIFICADOR MONOPONTO PRO BANDA EXTEND.,FREQ. 3.6-4.2GHZ,65

Situação do item	Encerrado		
Valor de referência unitário / total	R\$ 75,00 / R\$ 1.500,00		
Valor negociado unitário / total	R\$ 67,00 / R\$ 1.340,00		
Economia unitária / total	R\$ 8,00 / R\$ 160,00	Porcentagem de economia	10,7%

Resultado final do processo

	Data	CPF/CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Modelo	Valor	Situação
	12/07/2022 15:04:18	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	BADIN	Não informada	BADIN	R\$ 67,00	Válido
	12/07/2022 15:03:42	16722194000179 / ERLAN MARTINS DE SOUZA COM E SERVICOS ME	Greatek	Não informada	Spl-3703ax	R\$ 67,20	Válido
	12/07/2022 15:00:22	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	greatek	Não informada	banda c	R\$ 68,00	Válido
	12/07/2022 14:11:55	36298127000186 / V A DE PAIVA ELETRONICOS	GREATEK	Não informada	SPL3703AX	R\$ 74,90	Válido
	12/07/2022 14:03:38	36298127000186 / V A DE PAIVA ELETRONICOS	GREATEK	Não informada	SPL3703AX	R\$ 75,00	Válido
	12/07/2022 14:08:47	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	greatek	Não informada	banda c	R\$ 74,99	Válido
	12/07/2022 14:26:55	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	BEDIN	Não informada	BEDIN	R\$ 74,89	Válido
	12/07/2022 14:27:02	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	greatek	Não informada	banda c	R\$ 74,00	Válido

	12/07/2022 14:37:36	04141941000104 / BIT COMERCIO DE EQUIP E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	LNBF	Não informada	LNBF	R\$ 73,99	Inválido pelo comprador
Justificativa: Lance invalidado conforme solicitado do fornecedor via e-mail.							
	12/07/2022 14:56:03	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	greatek	Não informada	banda c	R\$ 72,00	Válido
	12/07/2022 14:57:35	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	BEDIN	Não informada	BEDIN	R\$ 71,00	Válido
	12/07/2022 14:59:06	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	greatek	Não informada	banda c	R\$ 70,00	Válido
	12/07/2022 14:59:29	04141941000104 / BIT COMERCIO DE EQUIP E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	LNBF	Não informada	LNBF	R\$ 69,90	Inválido pelo comprador
Justificativa: Lance invalidado conforme solicitado do fornecedor via e-mail.							
	12/07/2022 15:02:39	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	BEDIN	Não informada	BEDIN	R\$ 67,99	Válido
	12/07/2022 15:08:20	04141941000104 / BIT COMERCIO DE EQUIP E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	BADIN	Não informada	BADIN	R\$ 66,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: Lance invalidado conforme solicitado do fornecedor via e-mail.							

#### Legenda

 - Lance vencedor

#### Chat

Data	Usuário	Mensagem
12/07/2022 14:53:36	Forn. 378	BOA TARDE, ESSE RECEPTOR TA BAIXO VALOR
12/07/2022 14:57:35	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:00:35. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 14:57:50	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:00:50. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 14:58:27	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:01:27. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 14:58:54	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:01:54. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 14:59:06	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:02:06. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 14:59:29	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:02:29. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 14:59:37	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:02:37. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.

12/07/2022 15:00:08	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:03:08. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:00:13	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:03:13. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:00:22	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:03:22. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:00:37	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:03:37. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:01:08	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:04:08. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:01:21	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:04:21. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:01:39	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:04:39. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:02:00	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:05:00. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:02:32	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:05:32. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:02:39	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:05:39. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:02:56	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:05:56. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:03:23	Forn. 378	ESPERO QUE MANTENHA O LANCE
12/07/2022 15:03:43	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:06:43. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:03:57	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:06:57. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:04:19	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:07:19. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:05:13	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:08:13. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:05:32	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:08:32. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:06:10	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:09:10. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:06:53	Forn. 19	CHEGOU UMMORTO DE FOME
12/07/2022 15:08:21	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:11:21. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:08:46	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:11:46. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:09:06	Forn. 19	CHEGOU OS MORTOS DE FOME E AI VÃO CANCELAR OS LANCES

12/07/2022 15:09:20	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:12:20. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:10:21	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:13:21. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:11:38	Forn. 353	320???
12/07/2022 15:11:51	Forn. 353	parabéns !!!
12/07/2022 15:12:22	Forn. 19	SO TEM MOROT DE FOME AQUI
12/07/2022 15:14:12	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
12/07/2022 15:14:12	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
12/07/2022 15:14:12	Sistema	O item 2 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
12/07/2022 15:14:12	Sistema	O item 2 está encerrado para lances.
12/07/2022 15:44:15	Coordenador	À empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME, encaminhar proposta comercial e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento se encerra em 13/07/2022 às 09:00h. Sob pena de desclassificação.
12/07/2022 15:44:25	Coordenador	À empresa C.P.L. MATOS EIRELI, encaminhar proposta comercial e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento se encerra em 13/07/2022 às 09:00h. Sob pena de desclassificação.
13/07/2022 10:08:09	Coordenador	A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.
13/07/2022 10:16:05	Coordenador	Ressaltamos que a desclassificação da empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME limitasse apenas ao item "RECEPTOR DE SINAIS DE SATELITE, DIGITAL".
13/07/2022 10:18:34	Coordenador	À empresa C.P.L. MATOS EIRELI, em atenção ao item "RECEPTOR DE SINAIS DE SATELITE, DIGITAL", encaminhar proposta comercial e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento se encerra em 13/07/2022 às 12:20h. Sob pena de desclassificação.
13/07/2022 11:01:43	C.P.L. MATOS EIRELI (Forn. 378)	proposta enviada
21/07/2022 10:49:08	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica de Preço finalizada com a empresa C.P.L. MATOS EIRELI como fornecedor ganhador.

Quadro de resultado do processo

<b>Valor de referência total do(s) item(ns) negociado(s)</b>	R\$ 7.284,90
<b>Valor negociado total</b>	R\$ 5.839,90
<b>Economia total</b>	R\$ 1.445,00

**EBERSON RODRIGUES DE ASSIS**

Coordenador



**Relatório da ATA do processo de compra direta**

**Unidade compradora:** FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO  
**Nº do processo:** 2022/704954  
**Nº do edital:** 032  
**Situação:** Finalizado  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE RECEPTORES DE SINAS DE SATÉLITE E LNBF

**Início dos lances:** 12/07/2022 14:00:00  
**Término dos lances:** 12/07/2022 15:13:21

**Item 1 - RECEPTOR DE SINAIS DE SATELITE, DIGITAL****Situação do item:** Encerrado**Quantidade:** 10,00 / UNIDADE**Valor da última compra:****Data da última compra:****Valor de referência unitário:** 578,49**Valor de referência total:** 5.784,90**Valor negociado unitário:** 449,99**Valor negociado total:** 4.499,90**Economia:** 1.285,00**Porcentagem:** 22,21**Empresa:** C.P.L. MATOS EIRELI**Marca:** Elsys Etrs49

Data	CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Valor	Situação
12/07/2022 15:10:21	04141941000104 / BIT COMERCIO DE EQUIP	Elsys	Não informado	320,00	Inválido pelo comprador
<b>Justificativa:</b> Lance invalidado conforme solicitado do fornecedor via e-mail.					
12/07/2022 15:09:20	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC	greatek	Não informado	370,00	Inválido pelo comprador
<b>Justificativa:</b> Desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.					
12/07/2022 15:08:46	04141941000104 / BIT COMERCIO DE EQUIP	Elsys Etrs49	Não informado	399,99	Inválido pelo comprador
<b>Justificativa:</b> Lance invalidado conforme solicitado do fornecedor via e-mail.					
12/07/2022 15:06:10	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC	greatek	Não informado	400,00	Inválido pelo comprador
<b>Justificativa:</b> A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.					
12/07/2022 15:05:31	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	Elsys Etrs49	Não informado	439,00	Inválido pelo fornecedor
<b>Justificativa:</b> ERRO					
12/07/2022 15:05:13	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC	greatek	Não informado	440,00	Inválido pelo comprador
<b>Justificativa:</b> A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.					
12/07/2022 15:03:57	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	Elsys Etrs49	Não informado	449,99	Válido
12/07/2022 15:02:56	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC	greatek	Não informado	450,00	Inválido pelo comprador

Identificador de autenticação: A9C3D7A-7112-FE1-3FBC479DBEB510D2F0

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

**Justificativa:** A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.

12/07/2022 15:02:39	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	Elsys Etrs49	Não informado	490,00	Válido
12/07/2022 15:02:32	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informado	499,99	Inválido pelo fornecedor
<b>Justificativa:</b> DECLINIO					
12/07/2022 15:02:00	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC	greatek	Não informado	500,00	Inválido pelo comprador
<b>Justificativa:</b> A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.					
12/07/2022 15:01:38	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informado	519,69	Válido
12/07/2022 15:01:21	36298127000186 / V A DE PAIVA ELETRONICO	ELSYS	Não informado	519,70	Válido
12/07/2022 15:01:08	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC	greatek	Não informado	520,00	Inválido pelo comprador
<b>Justificativa:</b> A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.					
12/07/2022 15:00:37	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informado	529,99	Válido
12/07/2022 15:00:13	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC	greatek	Não informado	530,00	Inválido pelo comprador
<b>Justificativa:</b> A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.					
12/07/2022 15:00:08	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	Elsys Etrs49	Não informado	536,09	Válido
12/07/2022 14:59:37	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informado	539,99	Válido
12/07/2022 14:59:06	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC	greatek	Não informado	540,00	Inválido pelo comprador
<b>Justificativa:</b> A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.					
12/07/2022 14:58:54	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informado	549,99	Válido
12/07/2022 14:58:27	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	Elsys Etrs49	Não informado	550,00	Válido
12/07/2022 14:57:50	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informado	558,99	Válido
12/07/2022 14:57:34	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	Elsys Etrs49	Não informado	559,00	Válido
12/07/2022 14:56:55	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informado	559,99	Válido
12/07/2022 14:56:03	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC	greatek	Não informado	560,00	Inválido pelo comprador

Identificador de autenticação: A9C3D7A-7112-FB1-3FBC479DBEB510D2F0

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

**Justificativa:** A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.

12/07/2022 14:55:58	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informado	569,99	Válido
12/07/2022 14:55:45	04141941000104 / BIT COMERCIO DE EQUIP	Elsys	Não informado	570,00	Inválido pelo comprador
<b>Justificativa:</b> Lance invalidado conforme solicitado do fornecedor via e-mail.					
12/07/2022 14:54:42	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informado	575,99	Válido
12/07/2022 14:53:52	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	Elsys Etrs49	Não informado	576,00	Válido
12/07/2022 14:43:45	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informado	576,99	Válido
12/07/2022 14:42:35	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	Elsys Etrs49	Não informado	577,00	Válido
12/07/2022 14:38:34	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informado	577,96	Válido
12/07/2022 14:37:36	04141941000104 / BIT COMERCIO DE EQUIP	receptor	Não informado	577,97	Inválido pelo comprador
<b>Justificativa:</b> Lance invalidado conforme solicitado do fornecedor via e-mail.					
12/07/2022 14:28:11	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informado	577,98	Válido
12/07/2022 14:27:18	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	Elsys Etrs49	Não informado	577,99	Válido
12/07/2022 14:26:56	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC	greatek	Não informado	578,00	Inválido pelo comprador
<b>Justificativa:</b> A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.					
12/07/2022 14:26:44	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informado	578,29	Válido
12/07/2022 14:26:00	36298127000186 / V A DE PAIVA ELETRONICO	ELSYS	Não informado	578,30	Válido
12/07/2022 14:16:55	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	ELSYS	Não informado	578,34	Válido
12/07/2022 14:07:55	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC	greatek	Não informado	578,35	Inválido pelo comprador
<b>Justificativa:</b> A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.					
12/07/2022 14:03:38	36298127000186 / V A DE PAIVA ELETRONICO	ELSYS	Não informado	578,40	Válido

**Item 2 - AMPLIFICADOR MONOPONTO PRO BANDA EXTEND.,FREQ. 3.6-4.2GHZ,65**

**Situação do item:** Encerrado

**Quantidade:** 20,00 / UNIDADE

**Valor da última compra:**

**Data da última compra:**

**Valor de referência unitário:** 75,00

**Valor de referência total:** 1.500,00

Identificador de autenticação: A9C3D7A-7112-FB1-3FBC479DEEB510D2F0

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Valor negociado unitário: 67,00

Economia: 160,00

Empresa: C.P.L. MATOS EIRELI

Marca: BADIN

Valor negociado total: 1.340,00

Porcentagem: 10,67

Data	CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Valor	Situação
12/07/2022 15:08:20	04141941000104 / BIT COMERCIO DE EQUIP	BADIN	Não informado	66,00	Inválido pelo comprador
<b>Justificativa:</b> Lance invalidado conforme solicitado do fornecedor via e-mail.					
12/07/2022 15:04:18	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	BADIN	Não informado	67,00	Válido
12/07/2022 15:03:42	16722194000179 / ERLAN MARTINS DE SOUZ	Greatek	Não informado	67,20	Válido
12/07/2022 15:02:39	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	BEDIN	Não informado	67,99	Válido
12/07/2022 15:00:22	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC	greatek	Não informado	68,00	Válido
12/07/2022 14:59:29	04141941000104 / BIT COMERCIO DE EQUIP	LNBF	Não informado	69,90	Inválido pelo comprador
<b>Justificativa:</b> Lance invalidado conforme solicitado do fornecedor via e-mail.					
12/07/2022 14:59:06	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC	greatek	Não informado	70,00	Válido
12/07/2022 14:57:35	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	BEDIN	Não informado	71,00	Válido
12/07/2022 14:56:03	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC	greatek	Não informado	72,00	Válido
12/07/2022 14:37:36	04141941000104 / BIT COMERCIO DE EQUIP	LNBF	Não informado	73,99	Inválido pelo comprador
<b>Justificativa:</b> Lance invalidado conforme solicitado do fornecedor via e-mail.					
12/07/2022 14:27:02	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC	greatek	Não informado	74,00	Válido
12/07/2022 14:26:55	28955548000104 / C.P.L. MATOS EIRELI	BEDIN	Não informado	74,89	Válido
12/07/2022 14:11:55	36298127000186 / V A DE PAIVA ELETRONICO	GREATEK	Não informado	74,90	Válido
12/07/2022 14:08:47	01219642000149 / M M ALVARENGA COMERC	greatek	Não informado	74,99	Válido
12/07/2022 14:03:38	36298127000186 / V A DE PAIVA ELETRONICO	GREATEK	Não informado	75,00	Válido

Identificador de autenticação: A9C3D7A-7112-FE1-3FBC479DBEB5102F0

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

**Chat**

Chat ocorrido durante a Compra Direta.

Data	Usuario	Mensagem
12/07/2022 14:53	Forn. 378	BOA TARDE, ESSE RECEPTOR TA BAIXO VALOR
12/07/2022 14:57	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:00:35. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 14:57	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:00:50. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 14:58	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:01:27. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 14:58	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:01:54. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 14:59	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:02:06. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 14:59	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:02:29. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 14:59	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:02:37. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:00	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:03:08. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:00	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:03:13. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:00	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:03:22. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:00	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:03:37. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:01	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:04:08. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:01	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:04:21. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:01	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:04:39. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MARIS DE UN USÓRARIO (Lei 11.127/2006) EM 21/07/2022 14:21 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 6C9984E4823F30C3.4A4A52D4182C04C7.7C8C71B8C4389ADD.8A6B0A9C25FCD8FD

Identificador de autenticação: A9C3D7A-7112-FE1-3FBC479DBEB510D2F0

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

12/07/2022 15:02	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:05:00. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:02	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:05:32. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:02	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:05:39. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:02	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:05:56. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:03	Forn. 378	ESPERO QUE MANTENHA O LANCE
12/07/2022 15:03	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:06:43. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:03	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:06:57. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:04	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:07:19. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:05	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:08:13. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:05	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:08:32. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:06	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:09:10. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:06	Forn. 19	CHEGOU UMMORTO DE FOME
12/07/2022 15:08	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:11:21. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:08	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:11:46. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:09	Forn. 19	CHEGOU OS MORTOS DE FOME E AI VÃO CANCELAR OS LANCES
12/07/2022 15:09	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:12:20. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 15:10	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 15:13:21. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MARIS DE UN USÓRARIO (Lei 11.127/2006) EM 21/07/2022 14:21 (Hora Local) - Aut. Últ.ima Assinatura: 6C9984E4823F30C3.4A4A52D4182C04C7.7C8C71B8C4389ADD.8A6B0A9C25FCD8FD

Identificador de autenticação: A9C3D7A-7112-FB1-3FBC479DBEB510D2F0

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

12/07/2022 15:11	Forn. 353	320???
12/07/2022 15:11	Forn. 353	parabéns !!!
12/07/2022 15:12	Forn. 19	SO TEM MOROT DE FOME AQUI
12/07/2022 15:14	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
12/07/2022 15:14	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
12/07/2022 15:14	Sistema	O item 2 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
12/07/2022 15:14	Sistema	O item 2 está encerrado para lances.
12/07/2022 15:44	Coordenador	À empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME, encaminhar proposta comercial e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento se encerra em 13/07/2022 às 09:00h. Sob pena de desclassificação.
12/07/2022 15:44	Coordenador	À empresa C.P.L. MATOS EIRELI, encaminhar proposta comercial e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento se encerra em 13/07/2022 às 09:00h. Sob pena de desclassificação.
13/07/2022 10:08	Coordenador	A empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME foi desclassificada deste certame por não encaminhamento das documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, conforme item n.º 13.4 do edital deste certame.
13/07/2022 10:16	Coordenador	Ressaltamos que a desclassificação da empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME limitasse apenas ao item "RECEPTOR DE SINAIS DE SATELITE, DIGITAL".
13/07/2022 10:18	Coordenador	À empresa C.P.L. MATOS EIRELI, em atenção ao item "RECEPTOR DE SINAIS DE SATELITE, DIGITAL", encaminhar proposta comercial e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento se encerra em 13/07/2022 às 12:20h. Sob pena de desclassificação.
13/07/2022 11:01	C.P.L. MATOS EIRELI (Forn. 378)	proposta enviada
21/07/2022 10:49	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica de Preço finalizada com a empresa C.P.L. MATOS EIRELI como fornecedor ganhador.

#### Quadro de resultado do processo

**Valor de referência total:** 7.284,90

**Valor negociado total:** 5.839,90

**Economia:** 1.445,00

Identificador de autenticação: A9C3D7A-7112-FE1-3FBC479DEBB510D2F0

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

---

**EBERSON RODRIGUES DE ASSIS**  
Coordenador

---

**BENEDITO IVO SANTOS SILVA**  
Autoridade

EM 21/07/2022 14:21 (Hora Local) - Aut. Útil:ma Assinatura: 6CB984E4823F30C3.4A4A52D4182C04C7.7C8C71B8C4389ADD.8A6B0A9C25FCD8FD ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: A9C3B7A.7112.FE1.3FBC479DEEB510D2F0

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.955.548/0001-04 DUNS®: 917920906  
Razão Social: C.P.L. MATOS EIRELI  
Nome Fantasia: LICIT MATOS MARTINS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/10/2022
FGTS	Validade:	21/07/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/11/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/01/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/11/2021 (*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2022 (\*)

Emitido em: 19/07/2022 14:09

CPF: 411.550.842-68 Nome: BENEDITO IVO SANTOS SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** C.P.L. MATOS EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.582.243-8

**CNPJ:** 28.955.548/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:16:45 do dia 12/05/2022

**Válida até:** 08/11/2022

**Número da Certidão:** 702022080450069-5

**Código de Controle de Autenticidade:** 6ED4FB70.53AB5FC1.CC161B43.42FCF9A0

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** C.P.L. MATOS EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.582.243-8

**CNPJ:** 28.955.548/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:16:45 do dia 12/05/2022

**Válida até:** 08/11/2022

**Número da Certidão:** 702022080450070-9

**Código de Controle de Autenticidade:** 626A6E1F.1485013F.99D88894.E52F98ED

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ESTADO DO PARÁ  
 Prefeitura Municipal de Ananindeua  
 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Código de  
 Autenticidade  
 108183723992197

**Certidão Positiva com Efeito de Negativa**

Data de Emissão: 27/05/2022

Nº CERTIDÃO: 17094/2022

Interessado (a)...: C.P.L.MATOS EIRELI  
 Finalidade.....: REGULARIDADE FISCAL  
 Protocolo nº.....: 11629/2022

Data Entrada: 27/05/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome da Empresa....: C.P.L. MATOS EIRELI  
 Inscrição Municipal: 75442-0 Nº IPTU: -0  
 Endereço.....: AV. MARIO COVAS  
 Complemento.....: SALA A (AO LADO DO SUPERMER. ECONOMICO)  
 Bairro.....: COQUEIRO Nº 2164  
 Atividade Principal: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E  
 CNPJ.....: 28.955.548/0001-04  
 Optante pelo Simples: Sim

Para fins de provas junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria de Gestão Fazendária - SEGEF.

CERTIFICAMOS que constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Municipal Ananindeua/PA, com a exibibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do CTN e do artigo 245 da lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005 - código Tributário de Ananindeua - CTA.

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO

DESCRIÇÃO DA DÍVIDA	EXERCÍCIO	DÉB. ORIGINAL	IMPOSTO DEVIDO (R\$):	
TLLF	2022	1629,18	CORREÇÃO (R\$).....:	0,00
			JUROS (R\$).....:	0,00
			MULTA (R\$).....:	0,00
			TOTAL (R\$).....:	1629,18

A presente certidão foi analisada e emitida por  
 Sílvia Josyane de Castro Leal

A Aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade internet, no endereço <http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef>, ir em: IPTU/ALVARÁ - verificar autenticidade de certidão.

Está certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição.

\*\* Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OBS: Para fins de Concorrência Pública e prova Regularidade de Tributos Fiscais: TLLF, IPTU E ISS.

Ananindeua, 27 de Maio de 2022

COORDENADOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS  
 JOSÉ ALEXANDRE COSTA SILVA

SUBSECRETARIO DE GESTAO FAZENDARIA  
 MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS

Av. Cláudio Saunders, Nº 1590, Maguari, Ananindeua/PA

CEP: 67630-000/Contatos: 30732300 / 30732301

Identificador de autenticação: 6F36185\_6395\_E7B\_F230FEB343B06B107

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/704954 Anexo/Sequencial: 35

Assinado por 2 pessoas: JOSE ALEXANDRE COSTA SILVA e MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.ananindeua.pa.gov.br/segef>  
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)  
 ASSINATURA: 31988808188209E8.E2AAA4777BEAC47F.872AE5193CCCE209.CEF056C2903AC75C  
 EM 21/07/2022 12:50 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 31988808188209E8.E2AAA4777BEAC47F.872AE5193CCCE209.CEF056C2903AC75C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E12-8FA3-F891-B8C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ALEXANDRE COSTA SILVA (CPF 381.XXX.XXX-49) em 27/05/2022 14:48:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS (CPF 379.XXX.XXX-15) em 27/05/2022 15:17:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/4E12-8FA3-F891-B8C7>









216418984

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	C.P.L. MATOS EIRELI
PROTOCOLO	216418984 - 06/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 15600457764  
CNPJ 28.955.548/0001-04  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021  
SOB N: 15600457764

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 75966166234 - CARLA PATRICIA LEITE MATOS



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**CARLA PATRÍCIA LEITE MATOS**

— SOC. INTERMUN. / ORG. EMPREG. / UF —  
**2405563 CPDB/PA**

— CPF —  
**759.661.662-34**

— DATA NASCIMENTO —  
**25/06/1984**

— FILIAÇÃO —  
**JORGE ROBERTO DE SOUSA MATOS**  
**MARIA JOANA DE SOUSA L. LEITE**

— RESIDÊNCIA —  
**BRASIL**

— CID. NASC. —  
**PA**

— Nº MATRÍCULA —  
**04316602731**

— VIGÊNCIA —  
**18/11/2023**

— 1ª HABILITAÇÃO —  
**14/03/2008**

— OBSERVAÇÕES —

*Carla Patrícia L. Matos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

— LOCAL —  
**BELEM, PA**

— DATA EMISSÃO —  
**22/11/2017**

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DIGITAL

**00104101355**  
**PAR261065319**

**PARÁ**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE ANANINDEUA**  
**KÊNIA MARTINS SANTOS**  
 Rodovia BR 316, Km 6 nº 10-A - Águas Lindas/PA - CEP 67020-000  
 Tel. (91) 3235-3834 - notas@cartorioananindeua.com.br

— AUTENTICAÇÃO Nº 065750 —

Autentico a presente cópia fotocópia por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé. Ananindeua/PA, 28 de janeiro de 2021

*Rodrigo Augusto Cordeiro*  
**RODRIGO AUGUSTO CORDEIRO - Escrevente**  
 Emolumentos: R\$ 5,00 - selo R\$ 1,05 - Total: R\$ 6,05 Sel. 0000199204

— PROTESTO —

— VALIDAÇÃO —

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1527995380

PROVIDO PLÁSTICA  
 1527995380

EM 21/07/2022 12:50 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3198880818820968.B2AAA4777BAC47F.872AE5193CCCE209.CFF056C2903AC75C ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)

## ATESTADO DE FORNECIMENTO

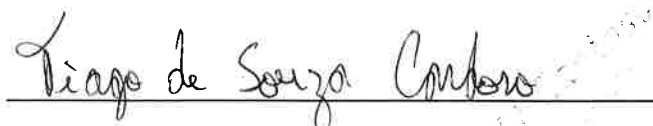
Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa C:P.L. MATOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 28.955.548/0001-04, estabelecida na Rodovia Mário Covas 2164, bairro do Coqueiro, na cidade de Ananindeua, Estado Pará, forneceu os produtos à Empresa De Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, CNPJ: 05.059.613/0001-18, conforme descrito na nota de empenho, documento 2021NE01654, descrito abaixo:

- 05 X SWITCH 24 Portas 10/100/1000 MBPS POE+, 4SFP, GERENCIÁVEL;
- 10 X MODULO MINE GBIC KGSD A/B, SFP 1000-BASE-LX-LC, 10KM;

Garantia de 36 meses, com envio de peças/equipamentos de reposição em até 07 dias úteis, conforme definido no Termo de Referência anexado à Cotação Eletrônica 034/2021, disponibilizado no Portal de Compras do Governo Estadual, sítio <https://www.sistemas.pa.gov.br/compraspara>.

Registramos, ainda, que os produtos acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belém, 20 de janeiro de 2022.



**Tiago de Souza Cardoso**  
**Gerente de Projetos – GPC**  
**Diretoria de Projetos – DPE**  
**PRODEPA**



## FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN

Prezada Coordenadora,

Devolvo a V.S.<sup>a</sup>, os autos do **Processo 2021/704954**, para adequação da dotação orçamentária informada na Seq. 11 deste PAE, para contratação dos Serviços solicitados pela **GRTV**.

O mesmo encontra-se finalizado.

### **LOTE 1 E 2:**

CONTRATADO: **C.P.L MATOS EIRELI**

CNPJ: **28.955.548/0001-04**

(PERMANENTE) RECEPTOR; VALOR TOTAL: **R\$ 4.499,90 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

(CONSUMO) LNBF AMPLIFICADOR; VALOR TOTAL: **R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais)**.

VALOR GLOBAL: **R\$ 5.839,90 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)** .

**Após feitas as adequações, encaminhar à DAF para as devidas tramitações.**

À disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**Ivo Santos**

COLIC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 704954

A DAF,

Informamos a disponibilidade orçamentária para fazer em face de despesa com a **AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LNBF,S (CONSUMO) E (INVESTIMENTO)**, através da empresa **C. P. L. MATOS EIRELI CNPJ Nº 28.955.548/0001-04**. Demanda solicitada pela GRTV/DTEC, através do Memo. 10//2022, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	4120008236C
24.722.1508.8236	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Fixado 2022	R\$ 1.500,00 <b>2022ND01119</b>
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 232.383	MANUTENÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS
Plano Interno (PI)	4120008338E
24.122.1297.8338	MANUTENÇÃO DA GESTÃO
Elemento: 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recursos Fixados 2022	R\$ 5.784.90 <b>2022ND01119</b>
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS DO TESOURO
Região/Município	GUAJARA/Belém
Ação Nº	

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA **ND01119** NO VALOR DE **R\$ 0,00** ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

Belém, 21 de julho de 2022.

Maria P. Barbosa  
Coord.de Planejamento em exercício

ITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FORNECEDOR	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
01	33.90.30	LBNF MONOPONTO C	20		
<b>Total (Consumo)-----&gt;</b>					<b>1.340,00</b>
02	44.90.52	RECEPTOR DE BANDA KU E BANDA C	10		
<b>Total Equipamentos (Investimento)-----&gt;</b>					<b>4.499,90</b>
<b>TOTAL GERAL -----&gt;</b>					<b>5.839,90</b>

EM 21/07/2022 15:35 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 105E6C90633FF8E.C46216BEA00E68CE.2CE637ACEE48A6D0.0813E10421199EC3 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Pinheiro Barbosa (Lei 11.419/2006)

\_\_ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND ( LISTA NOTA DE DOTACAO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 21/07/2022 AS 15:26

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 21JUL2022

NUMERO : 2022ND01119

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 21JUL2022 DATA LANC.: 21JUL2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C

1.340,00

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 449052 650201 4120008338E

4.499,90

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LNBF,S (CONSUMO) E (INVESTIMENTO)FINALIZADO, PROCESSO 2022/704954 MEMO.10/2022 GRTV/DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 21JUL2022 AS 15:24 HS

-----  
\_\_ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND ( LISTA NOTA DE DOTACAO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 21/07/2022 AS 15:14

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 21JUL2022

NUMERO : 2022ND01118

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 21JUL2022 DATA LANC.: 21JUL2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

205090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C

1.500,00

205090 1 65201 24122129783380000 0101000000 449052 650201 4120008338E

5.784,90

OBSERVACAO :

ESTORNO DA ND00995 PARA READEQUAÇÃO DE VALOR DO PROCESSO 2022/704954 FINALIZA  
DO MEMO.10/2022 INVEST.E CONSUMO (RECEPTORES E LNBF,S) GRTV/DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 21JUL2022 AS 15:13 HS

-----  
\_\_ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND ( LISTA NOTA DE DOTACAO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 29/06/2022 AS 12:41

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 29JUN2022

NUMERO : 2022ND00995

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 29JUN2022 DATA LANC.: 29JUN2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C

1.500,00

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 449052 650201 4120008338E

5.784,90

OBSERVACAO :

BLOQUEIO ORÇAMENTARIO P/ AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LINBFS (CONSUMO) E (INVEST  
IMENTO), EM FASE DE PESQUISA MAPA 053/2022 PROCESSO 2022/704954 MEMO.10/2022G  
RTV/DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 29JUN2022 AS 12:40 HS



## FOLHA DE DESPACHO

À AJUR,

Segue para análise e manifestação, quanto a contratação da empresa C.P.L MATOS EIRELI, CNPJ: 28.955.548/0001-04, ganhadora da cotação eletrônica para aquisição de receptores e LNBF's, solicitados pela GRTV.

Jacqueline Jaste  
Diretora DAF em exercício

## PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/704954.

### EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO. LEGALIDADE. AQUISIÇÃO DE RECEPTORES DE SINAIS DE SATÉLITE E LNBF'S MONOPONTO. INTELIGÊNCIA LEGAL. ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º DA LEI 8.666/1993 C/C ART. 4º, 5º INCISO V e 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SEAD/DGL Nº. 001/2012.

### 1. RELATÓRIO

Retornam estes autos processuais a Assessoria Jurídica para manifestação quanto à finalização da Cotação Eletrônica de Edital nº 032/2022 e contratação da empresa C.P.L. MATOS EIRELI, CNPJ Nº 28.955.548/0001-04, vencedora do certame, cujo objeto destinou-se AQUISIÇÃO DE RECEPTORES DE SINAIS DE SATÉLITE E LNBF'S MONOPONTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório na seq. 22.

A cotação eletrônica se encontra finalizada, conforme relatório da ata na seq. 34 e manifestação da COLIC na seq. 36.

Destaca-se que constam nos autos as certidões de regularidade fiscais da empresa C.P.L. MATOS EIRELI, CNPJ Nº 28.955.548/0001-04 (seq. 35)

Do cotejo da certidão de FGTS da referida empresa, consta-se que o mesmo está fora da validade (seq. 35).

Tal circunstância, não torna inapta a referida empresa para firmar contrato com esta Fundação, devendo a referida empresa ser notificada para que proceda com a atualização da certidão a fim de que seja apresentada no ato da assinatura do contrato, com as cautelas legais.

Consta nos autos a readequação dotação orçamentária para fazer frente às despesas vindouras (vide seq. 37).

Eis o relatório.

Passamos a análise do processo.

### 2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, destaca-se que o gestor público (ou quem age nessa condição ou qualidade) tem o dever de pautar sua conduta pelo Princípio da Eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Outrossim, ressalta-se a importância do planejamento nas contratações realizadas no âmbito da Administração Pública.

Os presentes autos foram tramitados para esta Assessoria, em razão de que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela Assessoria Jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade, tendo em vista que a finalidade da Assessoria Jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que as decisões sejam tomadas dentro da estrita legalidade.

Diversamente do que ocorre com o particular, que pode celebrar contratos da forma que julgar conveniente, o Poder Público, obrigatoriamente, tem o dever de efetuar um complexo procedimento administrativo, chamado licitação, quando da aquisição de bens, contratação de serviços e outros negócios.

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a pessoa a isso juridicamente obrigada seleciona, em razão de critérios objetivos previamente estabelecidos, a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato de seu interesse, dentre interessados que tenham atendido à sua convocação.

Dito isso, a finalidade do procedimento de licitação é garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, isto é, que seja assegurado igual oportunidade de participação a todos aqueles que desejam contratar com a Administração. E, desta forma, a Administração Pública poderá obter a proposta que lhe for mais vantajosa.

Para correta aplicação do procedimento de Cotação eletrônica, necessário se faz a obediência ao que dispõe os artigos 4º e 8º do referido normativo, senão vejamos:

**Art. 4º** Cabe ao órgão ou entidade promotor da Cotação efetuar, junto ao provedor do Sistema, o prévio credenciamento da autoridade incumbida da homologação e dos servidores designados para a condução do procedimento, assim como:

I – providenciar alocação de recursos orçamentários e financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes da cotação eletrônica;

II – elaborar o termo legal ou instrumento vinculatório que norteará o certame, contendo no mínimo descrição detalhada do objeto, quantitativo, condições de fornecimento ou prestação do serviço;

III – verificar se a especificação do item a ser adquirido encontra-se disponível no Catálogo de Materiais e Serviços do SIMAS, e se atende às necessidades do órgão ou entidade, caso contrário, este deverá fazer a proposta de criação do material/serviço ou item de material/serviço;

IV – inserir o Processo de Compras no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, para disponibilização, divulgação e realização da cotação eletrônica, informando a data e horário limite para o envio de lances;

VIII – providenciar a abertura de processo físico para o arquivamento dos documentos relativos à cotação eletrônica realizada, organizado em série anual de numeração, contendo, no mínimo, os seguintes documentos, devidamente assinados:

- a) solicitação/pedido de materiais ou serviços emitidos pelo setor requisitante, que deram origem ao processo de compra/contratação;
- b) autorização do ordenador de despesa;
- c) indicação do dispositivo legal aplicável;
- d) indicação dos recursos orçamentários próprios para a despesa;
- e) Termo Legal que norteará o certame e cópia do aviso da cotação publicado no Sistema;
- f) comprovação de regularidade fiscal, conforme legislação vigente;

j) Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado da portaria de designação do servidor que conduzirá o procedimento de compra/contratação por cotação eletrônica;

k) Ata contendo, no mínimo, os seguintes registros: fornecedores participantes, propostas apresentadas, lances ofertados na ordem de classificação, aceitabilidade do lance e documentação de habilitação.

**Art. 8º** O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do termo legal será considerado vencedor, ficando a critério do órgão ou entidade promotora do certame a aquisição/contratação do objeto.

Pois bem, analisando as normas disciplinadoras do procedimento de cotação eletrônica aplicadas ao caso em tela, constata-se que as regras acima delineadas foram seguidas em todos seus trâmites, observando a na íntegra o que dispõe a Instrução Normativa SEAD/DGL n.º. 001, de 09/04/2012, que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, foi observada.

Ressalte-se, que como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente e adequado com o preço de mercado, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

No presente caso restou comprovada a razoabilidade dos preços ofertados pela empresa vencedora, conforme se verifica no **mapa de preço médio (seq. 8) e na readequação dotação orçamentária (seq. 37).**

### **3. CONCLUSÃO**

Pelo exposto, observando os princípios constitucionais da Administração Pública, mediante cumprimento de todas as exigências legais aplicadas ao sistema de Cotação Eletrônica, alocação de recursos orçamentários, a homologação do resultado pela autoridade (Pregoeiro) incumbida para esta finalidade (**artigo 4º, inciso V da Instrução Normativa SEAD/DGL n.º. 001, de 09/04/2012**), esta Assessoria Jurídica, manifesta-se **FAVORÁVEL** à contratação da empresa **C.P.L. MATOS EIRELI, CNPJ N.º 28.955.548/0001-04**, nos termos e fundamentos da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n.º 9.412/2018, e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º. 001, de 09/04/2012.

Ressalte-se, por fim, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes ao produto a ser adquirido.

É o parecer, que submeto a deliberação da Presidência.

Belém, 25 de julho de 2022.

**JEFF LAUNDER MARTINS MORAES**  
Assessor Jurídico - Funtelpa



## FOLHA DE DESPACHO

Á DAF,

Aprovo conforme manifestação da AJUR, que manifesta-se FAVORÁVEL à contratação da empresa C.P.L. MATOS EIRELI, CNPJ N° 28.955.548/0001-04, nos termos e fundamentos da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n° 9.412/2018, e Instrução Normativa SEAD/DGL n°. 001, de 09/04/2012.

Hilbert Nascimento  
Presidente

EM 25/07/2022 17:33 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6753B3ECCAE8E8C66.16F8C1621A6879F6.1788A920E7083797.353DA294E2E49E62  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

À CCOVE,

Segue para verificar a necessidade de celebração de contrato.

Jacqueline Jaste  
Diretora DAF em exercício



## FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Retornamos os autos informando que, de acordo com o art. 62 “*caput*” e §4º da Lei n° 8.666/93, é facultada a elaboração de termo de contrato para os casos que: **o valor não é superior ao limite da modalidade convite** (*caput* do art. 62) ou, ainda, no caso em que o objeto da contratação é de **compra com entrega imediata**, independentemente de seu valor (§4º do art. 62).

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, **e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

§ 4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

No caso sob análise o valor da aquisição é de R\$ 5.839,90, conforme **manifestação da COPLAN na seq. 37** dos autos e **despacho da COLIC na seq. 36.**

A proposta comercial da empresa vencedora da Cotação Eletrônica (C.P.L MATOS EIREL) anexa na seq. 25, apresenta prazo de entrega conforme estabelecido no Edital, isto é, de forma imediata após recebimento da Nota de Empenho. (seq. 22, pág. 9 – item 4), estando, dessa forma, em conformidade com a legislação aplicável ao caso (art. 62 da Lei n.º 8.666/93).

Assim sendo, diante da faculdade estabelecida em lei, entendemos ser possível a substituição do termo de contrato **pela NOTA DE EMPENHO e demais documentos que compõe os autos do processo administrativo**, cabendo à GRM atestar o recebimento dos materiais, bem como o setor requisitante.

Atenciosamente,  
**Ágatha Carneiro.**  
**CCOVE**



## FOLHA DE DESPACHO

À COFIN,

Segue para emissão de nota de empenho, para a empresa C. P. L. MATOS EIRELI, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LNBF,S (CONSUMO) E (INVESTIMENTO)**, conforme autorizo do presidente.

Jacqueline Jaste  
Diretora DAF em exercício



## FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Segue os autos para emissão de PRD.

Atenciosamente,  
Palloma Bastos - COFIN

EM 26/07/2022 14:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EC655FF0A07231B9.D6150FA7AF07EAE8.445E1F59C0916AA3.D06A969886BE5437  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Palloma Jéssica Corrêa Bastos (Lei 11.419/2006)

PEDIDO DE REALIZACAO DE DESPESA

Nro. PRD....: 201/2022

Data de Emissao....: 27/07/2022 Tipo do PRD : 1 - MATERIAL DE CONSUMO Fase do PRD : FECHADO  
 Licitacao.....: DISPENSA LICITACAO Nr.Licitacao: 32/2022 Ref. Legal..: LEI 8.666/93  
 CNPJ do Fornecedor : 28.955.548/0001-04 Nro. Cotacao:  
 Razao Social.....: C.P.L. MATOS EIRELI  
 Valor Total do PRD : R\$ \*\*\*\*\*1.340,00 Almoxarifado: 01 - FUNTELP1

Unidade Gestora....: 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA  
 Gestao.....: 65000 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA  
 Unid. Orcamentaria.: 65201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA  
 Contas Contabeis...: 3.33.90.30.25 - MATERIAL P/MANUTENCAO DE BENS MOVEIS R\$ 1.340,00  
 Unid. Requisitante.: 600000000000 - DIRETORIA TECNICA Nro.Processo: 2022/704954  
 Unid. Emitente.....: 0 -  
 Origem do Material.: 1 - MATERIAL DE ORIGEM NACIONAL  
 Local de Entrega...: FUNTELPA, RUA DO PARIQUIS, BELÉM/PA Data Entrega: 27/07/2022

Programa Trabalho...: Fonte de Recurso: Modalidade..:

Item	Codigo	Und	F.Conversao	Especificacao	Quantd.	Preco Unitario	Preco Total
01	202421-7	UND		AMPLIFICADOR MONOPONTO PR O BANDA EXTENDIDA, FREQUE NCIA 3.6 A 4.2 GHZ, GANHO 65DB.	20	67,0000	1.340,00



PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

Nro. PRD....: 202/2022

-----+-----  
 Data de Emissao....: 27/07/2022                      Tipo do PRD : 2 - MATERIAL PERMANENTE    Fase do PRD : FECHADO  
 Licitacao.....: DISPENSA LICITACAO                      Nr.Licitacao: 32/2022                      Ref. Legal...: LEI 8.666/93  
 CNPJ do Fornecedor : 28.955.548/0001-04                      Nro. Cotacao:  
 Razao Social.....: C.P.L. MATOS EIRELI  
 Valor Total do PRD : R\$ \*\*\*\*\*4.499,90                      Almoxarifado: 01 - FUNTELP1  
 -----+-----  
 Unidade Gestora....: 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA  
 Gestao.....: 65000 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA  
 Unid. Orcamentaria.: 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA  
 Contas Contabeis...: 3.44.90.52.04 - APARELHAMENTO DE MEDICAO E ORIENTACAO                      R\$                      4.499,90  
 Unid. Requisitante.: 600000000000 - DIRETORIA TECNICA                      Nro.Processo: 2022/704954  
 Unid. Emitente.....: 0 -  
 Origem do Material.: 1 - MATERIAL DE ORIGEM NACIONAL  
 Local de Entrega...: FUNTELPA, RUA DOS PARIQUIS, BELÉM/PA                      Data Entrega: 27/07/2022  
 -----+-----  
 Programa Trabalho...:                      Fonte de Recurso:                      Modalidade..:

Item	Codigo	Und	F.Conversao	Especificacao	Quantd.	Preco Unitario	Preco Total
01	33517-7	UND		RECEPTOR DE SINAIS DE SAT ELITE, DIGITAL	10	449,9900	4.499,90

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)  
 EM 27/07/2022 14:36 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EA4242578F2B34CB.EC403177AB3D77EC.C44F7DA9EA71C1A5.DA9785E4CBFA5482

PEDIDO DE REALIZACAO DE DESPESA

Nro. PRD....: 202/2022

+-----+  
Data de Emissao....: 27/07/2022                      Tipo do PRD : 2 - MATERIAL PERMANENTE      Fase do PRD : FECHADO  
Licitacao.....: DISPENSA LICITACAO              Nr.Licitacao: 32/2022                      Ref. Legal..: LEI 8.666/93  
CNPJ do Fornecedor : 28.955.548/0001-04              Nro. Cotacao:  
Razao Social.....: C.P.L. MATOS EIRELI  
Valor Total do PRD : R\$ \*\*\*\*\*4.499,90                      Almoxarifado: 01 - FUNTELP1  
+-----+

DESCRICAO DO PRD : AQUISIÇÃO DE RECEPTOR DE BANDA KU E BANDA C

\*\* Fim de Impressao \*\*



## FOLHA DE DESPACHO

À COFIN

Prezada Coordenadora,

Retornamos os autos com as devidas PRD's solicitadas.

Atenciosamente,

**Ivo Santos**

COLIC

\_\_ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,CONND ( CONSULTA NOTA DE DOTACAO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 27/07/2022 AS 16:14

USUARIO : CAMILA

DATA EMISSAO : 27JUL2022

NUMERO : 2022ND01155

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 27JUL2022 DATA LANC.: 27JUL2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200091 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C

1.340,00

200091 1 65201 24122129783380000 0101000000 449052 650201 4120008338E

4.499,90

OBSERVACAO :

DESBLOQUEIO DA ND:1119

LANCADO POR : CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO EM 27JUL2022 AS 16:05 HS

EM 27/07/2022 16:16 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B85259FDF7DF1802.224507D01E315EA7.50CBAE1437A6309C.02A27CEE2FA72F72  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camila de Cassia dos Santos Aleixo (Lei 11.419/2006)

No. do Documento: 2022NE00854 Data de emissao: 27/07/2022 Gestao: 65000  
 Numero Prd: 652012022000201 Cod.Acao: \*\*232383 DEA:  
 UG Descricao No.Processo  
 650201 FUNDAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA 2022/704954  
 CGC/MF  
 Credor: C.P.L. MATOS EIRELI 28955548-0001/04

Endereco: SEGUP  
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66023700 Origem Material  
 NACIONAL

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 400091 65201 24722150882360000 0101000000 33903000 650201 4120008236C

Ref.Dispensa: LEI 8.666/93 Emp.Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ \*\*\*\*\*1.340,00  
 =====

UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
1.340,00			
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UND	AMPLIFICADOR MONOPONTO PR O BANDA EXTENDIDA, FREQUE NCIA 3.6 A 4.2 GHZ, GANHO 65DB.	20	67,00	1.340,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*1.340,00  
 =====

Local e Data da Entrega FUNTELPA, RUA DO PARIQUIS, BELÉM/PA 27/07/2022 pag.  
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

950493552/49  
 CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO  
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

----- DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD -----  
ORGÃO : 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA  
NÚMERO PRD: 000201 / 2022 TIPO : 1 - MATERIAL CONSUMO EMISSÃO: 27/07/2022

## D E S C R I Ç A O

-----  
AQUISIÇÃO DE LNBF MONOPON  
TO.

----- FINAL DE DADOS DO PRD -----

No. do Documento: 2022NE00855 Data de emissao: 27/07/2022 Gestao: 65000  
 Numero Prd: 652012022000202 Cod.Acao: \*\*\*\*\*00 DEA:  
 UG Descricao No.Processo  
 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA 2022/704954  
 CGC/MF  
 Credor: C.P.L. MATOS EIRELI 28955548-0001/04

Endereco: SEGUP  
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66023700 Origem Material  
 NACIONAL

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	65201	24122129783380000	0101000000	44905200	650201	4120008338E

Ref.Dispensa: LEI 8.666/93 Emp.Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ \*\*\*\*\*4.499,90

QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
4.499,90			
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UND	RECEPTOR DE SINAIS DE SAT ELITE, DIGITAL	10	449,99	4.499,90

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*4.499,90

Local e Data da Entrega  
 FUNTELPA, RUA DOS PARIQUIS, BELÉM/PA 27/07/2022 pag.  
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

950493552/49  
 CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO  
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

----- DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD -----  
ORGÃO : 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA  
NUMERO PRD: 000202 / 2022 TIPO : 2 - MATERIAL PERMANENTE EMISSÃO: 27/07/2022

D E S C R I Ç A O

-----  
AQUISIÇÃO DE RECEPTOR DE  
BANDA KU E BANDA C

----- FINAL DE DADOS DO PRD -----

EM 27/07/2022 16:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0DE30B1FD1595676.6F4A035600D4855.AE2AE0A65C3F89A1.F4E9E29B63168DE2  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

A CONUI

Segue processo para análise e pronunciamento quanto a emissão de empenho.

Atenciosamente,  
Palloma Bastos – COFIN

EM 28/07/2022 10:28 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22A676AB926FC819.93BC7521653EF5B5.6A31224344F0BED3.0F58D445F26C51F5  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Palloma Jéssica Corrêa Bastos (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

**PROCESSO: 2022/704954**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LNBF,S**

**BENEFICIÁRIO: C.P.L MATOS EIRELI CNPJ: 28.955.548/0001-04**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais).**

**Cotação Eletrônica de Preço n.º 032/2022**

### AO GAB

Tratam os autos referente ao procedimento de empenho para pagamento a empresa **C.P.L MATOS EIRELI CNPJ: 28.955.548/0001-04**, mediante **Cotação Eletrônica nº 032/2022**, para a **AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LNBF,S**. No entanto, ao analisarmos o processo licitatório verificamos que houve afronta no que dispõe o § 7º do art. 15 da Lei 8.666/93, quanto a **indicação de marca no instrumento convocatório de modo divergente do entendimento da Corte de Contas, seq. 18, fol. 08.** Deste modo, cabe salientar que a irregularidade detectada no processo em epígrafe, enseja anulação do certame.

Neste sentido, é necessário que, além da marca indicada no instrumento convocatório, este também preveja a aceitação de objetos de outras marcas, desde que estes outros objetos tenham qualidade igual ou superior ao da marca indicada. Cita-se, em exemplo, o seguinte acórdão do TCU:

REPRESENTAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO. ESPECIFICAÇÃO DE MARCA. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À ANULAÇÃO DO CERTAME. DETERMINAÇÕES.

1. É ilegal a indicação de marcas, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei 8.666/93, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido.
2. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.
3. Pode, ainda, a administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com



## FOLHA DE DESPACHO

o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital. (TCU, Acórdão 2.300/2007, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz, DOU 05/11/2007).

Igualmente, aponta o entendimento sumulado por esta corte. Vejamos:

Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação. (Súmula 270 – TCU).

Logo, diante da incompletude verificada no termo de referência pela ausência das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, é ilegal o processo licitatório.

### DA ANULAÇÃO POR ILEGALIDADE

Outrossim, diante das considerações preliminares, faz-se necessário, recorrermos ao art. 49 CAPUT, e o § 4º da Lei de licitações e contratos. Vejamos:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação. (Lei 8.666/93)

Portanto, a administração pública ao constatar a ilegalidade no processo licitatório, deve obrigatoriamente, promover de forma fundamentada a anulação do feito, tendo em vista resguardar o interesse público. Igualmente, esse entendimento é reproduzido no art. 9º da IN 01/2012 SEAD/DGL.

Nesta esteira, este ato anulatório funda-se no princípio da autotutela, o qual dá poder à Administração Pública para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Vale destacar que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

Em verdade, este tema já está pacificado no STF. Vejamos:

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963).

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os



## FOLHA DE DESPACHO

tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969)

Assim, verificada a ocorrência de nulidades de caráter absoluto, não resta à administração alternativa, senão a de determinar a anulação de todo o procedimento licitatório maculado.

Por fim, em face do exposto, **RECOMENDAMOS E ORIENTAMOS A ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EIVADO DE ILEGALIDADE, CANCELAR O EMPENHO E DETERMINAR NOVO PROCESSO LICITATÓRIO**, independentemente de intervenção judicial, nos termos do art. 27, II, art. 49 Caput, II, art. todos da Lei Federal 8.666/1993, e dos arts. 47, 968, III, e 1.015, parágrafo único, III, todos do Código Civil.

Ante o exposto, segue manifestação para ciência e superior decisão.

Atenciosamente,

**FRANCY SILVA  
CONUI**



## FOLHA DE DESPACHO

À AJUR,

Para manifestação, acerca do parecer feito pela CONUI que aponta possível irregularidade sobre o procedimento licitatório em questão.

Hilbert Nascimento  
Presidente

EM 28/07/2022 15:40 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E1C7FA3DE354ED2.575C89C1BE25530C.576947ACCI1EB90.L.C86324EE0A78FAA2  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

A COLIC

Considerando a manifestação da Coodernadoria de Núcleo Interno - CONUI (seq. 51) devolvo os autos a fim de que esta Coordenadoria de Licitação - COLIC diga a acerca de eventual nulidade no certame.

Após isso, retornem-me os autos.

Belém, 29 de julho de 2022.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES  
ASSESSOR JURÍDICO FUNTELPA



## FOLHA DE DESPACHO

À AJUR

Prezado Sr.

Em atenção ao seu pedido, temos a expor as seguintes colocações:

a) **No Anexo/Sequencial: 18 (páginas 07 e 08)**, consta MINUTA DE EDITAL onde em seu Termo de Referência nos itens 01 e 02 é colocado o termo “MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA”, sendo aprovado no Anexo/Sequencial: 20 por esta AJUR;

b) **No Anexo/Sequencial: 22 (páginas 07 e 08)**, antes da publicação, esta COLIC observando o que dispõe o Acórdão 113/2016 – Plenário, onde o Tribunal de Contas da União decidiu que **permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, ACRESCENTOU em cada Item as expressões “OFERTAR EM CARACTERÍSTICAS IGUAIS, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE”**.

Antes de tudo, não foi nossa intenção em limitar a competitividade e ferir a isonomia. Não há infringência quando se elege um produto (serviço etc.) em virtude de qualidades específicas, utilizando-se sua marca **apenas como instrumento de identificação**. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão-somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu (JUSTEN FILHO, 2011, p. 186/187).

Entendemos que é necessário que, além da marca indicada no instrumento convocatório, este também preveja a aceitação de objetos de **outras marcas, desde que estes outros objetos tenham qualidade igual ou superior ao da marca indicada.**

Sendo assim, presentes tais pressupostos, vemos ser possível a indicação de marca como mera referência, pois o Setor Requisitante é quem descreve o objeto cujas características são imprescindíveis para satisfação do



## FOLHA DE DESPACHO

interesse público, o que é tecnicamente justificável pois não temos o conhecimento para tal.

Ressaltamos que o processo em nenhum momento sofreu impugnações ou mesmo questionamentos durante sua fase externa.

Esse é o nosso parecer S.M.J.

Ivo Santos  
COLIC

## DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/704954.

AO GAB

Vieram os autos a essa Assessoria Jurídica para manifestação quanto ao despacho exarado pelo Controle Interno no seq. 51, no qual reporta irregularidade na Licitação, materializada nos **seq. 18, fol. 8**, especificamente quanto ao fato de ter havido indicação de marca do produto a ser adquirido.

Pois bem, da análise dos autos denota-se que as razões delineadas pelo Controle Interno, mostram-se demasiadamente direcionadas para o excesso de formalismo.

Explico por que.

No que tange ao **seq. 18 (minuta do termo de referencia)**, denota-se que no item 3 onde consta as especificações dos produtos a serem adquiridos, constata-se a menção ao **MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA - TR**.

Pois bem, da leitura do trecho acima em destaque, impõe a conclusão de que não há exigência/indicação de determinada marca ou modelo, mas, tão somente a especificação título de **REFERÊNCIA**.

Frise-se, ainda, que o documento reportado pelo Controle Interno como sendo o causador da malfada irregularidade é meramente a **MINUTA DO EDITAL**. Digo isto, porque, eventual (ais) retificação (ões) poderiam acontecer na referida Minuta, como de fato aconteceram.

E tanto é verdade que no **seq. 22**, onde consta o **Edital devidamente publicado**, constatamos que o mesmo não evidencia nada que faça concluir pela violação da lei de licitações. O **Anexo I – Termo de Referência** vinculado a este Edital (seq. 22), evidencia no **item 3**, denominado **ESPECIFICAÇÕES**, no final de cada descrição dos produtos a serem adquiridos, a seguinte informação em negrito e caixa alta: **“MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ELSYS DOUMAX ETRS49; OFERTAR EM CARACTERÍSTICAS IGUAIS, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE”**

Nitidamente demonstrado que a Coordenação de Licitação – COLIC prudentemente, fez constar as expressões acima destacadas exatamente para evitar quaisquer questionamentos jurídicos, e, fundamentalmente para manter a sintonia com o entendimento firmado pelo TCU materializado no julgado colacionado pelo controle interno no seq. 51.

Tal previsão afasta qualquer tipo de questionamento jurídico quanto a alegada violação de norma infraconstitucional, qual seja, a lei 8.666/93, isto porque a informação destacada em negrito e caixa alta no Termo de Referência, conforme citado anteriormente, está em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, quanto a necessidade da previsão no edital das expressões **IGUAIS OU SUPERIORES, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE** em relação ao produto ao qual se pretende adquirir.

Nesse cenário fático e jurídico, não há que se falar em violação dos artigos. 7º, § 5º e 15, § 7º, I, da Lei n.º 8.666/93.

Assim, hei por bem me manifestar pela **TOTAL REGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO**, reforçando o entendimento de que inexistem nestes autos razões jurídicas (nulidades/ilegalidades) que justifique a anulação do certame, razão pela qual recomendo o prosseguimento do processo licitatório.

Por fim, chamo a atenção do Controle Interno para o fato de que esta Coordenação, tem o papel eminentemente fiscalizador, devendo orientar e subsidiar a correta instrução dos procedimentos administrativos sem que isto implique em entraves no fluxo do processo ou em excesso de formalismo, afinal lembremos que dentre os princípios norteadores da administração pública está inserido a eficiência administrativa cujo sentido literal da palavra impõe a necessidade de otimizar os atos administrativos, tornando a prestação do serviço público célere e eficaz.

Belém, 18 de agosto de 2022.

**JEFF LAUNDER MARTINS MORAES**  
**ASSESSOR JURÍDICO FUNTELPA**



## FOLHA DE DESPACHO

À CONUI,

Para conhecimento quanto à manifestação da Assessoria Jurídica, e posteriormente prosseguir com a condução dos autos.

Hilbert Nascimento  
Presidente

EM 19/08/2022 11:50 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 355D69F8399A6E02.91A7178BEB4451D6.E3AC3DE8D66363B7.2C8524EDAFAFB6F10E  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

**PROCESSO: 2022/704954**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LNBF,S**

**BENEFICIÁRIO: C.P.L MATOS EIRELI CNPJ: 28.955.548/0001-04**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.340,00 ( mil trezentos e quarenta reais).**

**Cotação Eletrônica de Preço n.º 032/2022**

### A COLIC

Tratam os autos de manifestação do Controle Interno face ao parecer da Assessoria Jurídica - AJUR quanto ao procedimento de empenho para pagamento as empresas **C.P.L MATOS EIRELI CNPJ: 28.955.548/0001-04**, mediante **Cotação Eletrônica de Preço n.º 032/2022**, para a aquisição de Receptores e LNBF,s.

Vieram os autos a esta CONUI para conformidade de empenho, no dia 28/07/2022, a qual se manifestou conforme sequência 51 dos autos.

Em seguida, este controle Interno remeteu os autos à apreciação da autoridade superior, a qual encaminhou a AJUR para manifestação. Por sua vez, a AJUR manifestou-se pela legalidade do Termo de Referência. (seq. 55)

Diante do breve relato dos fatos, esta CONUI manifesta-se nos seguintes termos:

Inicialmente, cabe lembrarmos a AJUR do papel do Controle Interno consagrado na Constituição Federal de 1988, que compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e que é órgão integrado ao seu poder vinculado desempenhando o papel de I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Com a vigência da **EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 45**, o art. 37da CRFB/88 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII: – As atividades do sistema de controle interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a que faz referência o art. 74, essenciais ao funcionamento da administração pública.



## FOLHA DE DESPACHO

Por sua vez, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos também contribui para o sistema de controle, segundo as previsões do art. 113. No entanto, as regras de licitação já estavam presentes desde o Código de Contabilidade Pública da União, de 1922, no Decreto Lei n.º 200/67 e do Decreto-Lei n.º 2.300/86 “O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto”.

Por outro lado, a **LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, a qual constitui mecanismos de controle governamental para resguardar as organizações sob seu comando da ocorrência de ilegalidades, erros, desvios ou fraudes, cuidando no cumprimento das metas fixadas e identificando possíveis ajustes, ou instituindo novos procedimentos para atender às necessidades gerenciais.

Ladeada a LRF, a lei de crimes fiscais, Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, tipifica as infrações a que estão submetidos os agentes públicos quanto à inobservância da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, o art. 5º define como infração administrativa do agente público que deixar de remeter ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de Gestão Fiscal.

Na mesma esteira, a **CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**, em seus arts. 23, 24, 115 e 121, reforçam o papel da do controle interno, do qual decorrem as faculdades de supervisão, coordenação, orientação, fiscalização, aprovação, revisão e avocação das atividades administrativas. E ainda, por meio dele, as autoridades acompanham, orientam e reveem as atividades dos servidores.

Por fim, cabe salientar o que aduz a Lei Estadual nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, que Institui o Sistema de Controle Interno, cria a AGE no âmbito do Poder Executivo do Estado do Pará, da qual destacamos o seguinte:

“Art. 3º O Sistema de Controle Interno, instituído pela presente Lei, sem prejuízo das competências legais dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado, tem como principais finalidades: (alterado pela lei nº. 6.832, de 13 de fevereiro de 2006) I - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades



## FOLHA DE DESPACHO

de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como da renúncia de receitas e dos direitos e haveres do Estado; IV - exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta; V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional”.

Partindo da premissa que todo conflito entre princípios é resolvido com ponderação, em breve síntese, vejamos que Celso Antônio Bandeira de Mello leciona que o Princípio da Eficiência não pode ser concebido, **salvo na intimidade do Princípio da Legalidade**. Para ele, a busca por uma suposta eficiência jamais poderia justificar a postergação do dever, por excelência, da Administração Pública: a legalidade.

Sempre que possível, o ideal seria cumprir as exigências da legalidade, mas optando, dentre as alternativas que cumpram os requisitos possíveis, por aquela que seja a mais eficiente.

Aqui nos autos se entende, como um caso que somente um dos princípios tem a supremacia para aplicação, ou seja, a legalidade.

Não se trata de privilegiar o formalismo, em detrimento da substância, mas sim de reconhecer que a forma possui um valor intrínseco que não pode ser desprezado. Carlos Alberto Álvaro de Oliveira, já discorreu sobre a diferença entre formalismo puro e formalismo-valorativo no âmbito processual. Afirma que formalismo não se confunde com a forma do ato processual individualmente considerado. Diz respeito à totalidade formal do processo, compreendendo a delimitação dos poderes, faculdades e deveres dos sujeitos processuais e a organização do processo como um todo, visando atingir suas principais finalidades.

Importante esclarecer que, o meio mais eficiente não será, necessariamente, aquele que apresenta melhor resultado econômico-financeiro, mas aquele que realize, em maior medida, os objetivos constitucionais. Assim como os demais princípios, o princípio da eficiência possui eficácia objetiva, servindo para aferir a legitimidade de atos da administração pública.

É sabido que o princípio da eficiência, o qual demanda atuações céleres por parte da administração, e que gerem menores custos, e ainda, que exija o cotejo entre os custos e os benefícios alcançados ou mesmo o cumprimento das finalidades legais, não é jurídica ou logicamente inconciliável, desta forma, o princípio da eficiência não pode prevalecer em revelia da legalidade. Não obstante, ambos os princípios devem ser aplicados simultaneamente no âmbito da Administração Pública, **contudo, ocorre que a**



## FOLHA DE DESPACHO

eficiência dos atos administrativos, levando em consideração a finalidade do Estado como o bem comum de todos, é limitada pelo princípio da legalidade.

Para robustecer o entendimento QUANTO A LEGALIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A legalidade como principio da administração (CF, artigo 37,caput), significa que o administrador público está em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e as exigências do bem comum, e deles não pode se afastar ou desviar sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. A eficácia de toda a administração pública está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito.

Passamos as devidas colocações.

Por isso, há de se ter um cuidado especial com o conteúdo dessas normas já que delas ninguém poderá se apartar. Joel de Menezes Niebuhr ensina: “Os licitantes, ao analisarem o instrumento convocatório, devem ter condições de precisar tudo o que serão obrigados a fazer, caso saiam-se vencedores do certame. E, por outro lado, à Administração Pública só é permitido exigir aquilo que efetivamente estiver no instrumento convocatório, salvo se posteriormente alterar o contrato, dentro das balizas legais, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro.” (in Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., Ed. Fórum, p. 257). Precisamos entender que um edital bem feito nos trará bons resultados. O contrário também é verdadeiro: um edital feito às pressas, com especificações mal pensadas, regras insuficientes ou excessivas, levará a uma contratação de resultados indesejados. O SUCESSO DA LICITAÇÃO DEPENDE DA FASE INTERNA, DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, PORQUE É NELE QUE A ADMINISTRAÇÃO DEFINE TODAS AS CONDIÇÕES DETERMINANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO!

As formalidades existem para proteger a essência, a finalidade da licitação, a fim de que não se ultrapassem princípios, direitos e valores importantes na consecução do seu fim. A autorização da licitação não surge do nada.

É necessariamente precedida de estudos para definição do objeto da licitação, existência de recursos, etc. Qualquer defeito ou ausência se refletem em desvios e causam danos a celeridade processual da licitação.

Mais uma vez, a atividade licitatória se submete a uma ordenação que reduz a discricionariedade e assegura a racionalidade da decisão final.

**O controle interno ao analisar o processo, partiu do pressuposto de que a versão**



## FOLHA DE DESPACHO

### **final do Edital e Termo de Referência presente na seq. 22, DEVE SER CÓPIA FIEL da versão da minuta aprovada pela AJUR, seq. 20,**

Entretanto, após a AJUR APROVAR O EDITAL E O TR, O ENCAMINHOU A COLIC QUE POR SUA VEZ, observou a ausência em parte, das normas legais quando ocorre a indicação da marca como referência, porém, quedando-se inerte ( Seq 22), como também se posicionou a ajur, em minuta aprovada (seq.18), quanto a ausência de justificativa técnica.

Ao alterar, mesmo que corrigindo parcialmente os procedimentos, a colic deveria ter encaminhado para a AJUR ratificar ou não a alteração.

Ora, é farta a jurisprudência e doutrina quanto ao retorno ao jurídico quanto se altera edital já aprovado. Nos autos não consta nenhuma consideração ou recomendação da assessoria jurídica, quanto a possíveis alterações no documento quanto à indicação de marca de referencia e os pressupostos legais da exceção à regra.

A retificação posterior do edital e seus anexos pela COLIC. Seq. 22, e não ter retornado a AJUR configura contrariedade as recomendações legais e jurisprudência da Corte de Contas (TCU).

A LLLC em seu paragrafo único do artigo 38, deixa claro que o parecer jurídico envolve controle jurídico da validade dos atos jurídicos já praticados e dos previstos para o futuro, no sentido de evitar infortúnios decorrentes de um edital e anexos equivocados.

O edital é a lei interna da licitação, e a presença de vícios ou mesmo imperfeições poderiam conduzir à nulidade de todo o certame. Por isso, é indispensável que esse documento tenha sua legalidade previamente analisada pela assessoria jurídica.

Para o Tribunal de Contas da União, a Lei nº 8.666/93 exige que a minuta do edital e do contrato sigam para a prévia análise da assessoria jurídica, em que pese essa manifestação não vincular a autoridade.

*Em sentido semelhante, este Tribunal já havia alertado ao Inpe, mediante o subitem 1.5.3 do Acórdão 2.116/2011 – 2ª Câmara, com a redação dada pelo Acórdão 4.984/2011 – 2ª Câmara (Rel. o Ministro-Substituto André Luis de Carvalho), que “1.5.3. se abstenha de publicar editais de licitação ou minutas de contratos cujo conteúdo não tenha sido aprovado pela assessoria jurídica ou cujo conteúdo difira do aprovado por esta, nos exatos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, e, em caso de divergência, faça incluir no processo licitatório documento fundamentando a discordância ou a impossibilidade de atendimento;*

A partir dessa ordem de ideias, o Plenário do TCU determinou à entidade jurisdicionada



## FOLHA DE DESPACHO

no Acórdão citado que:

*9.2.1. em razão do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, necessitam ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração, de modo que, havendo o órgão jurídico restituído o processo com exame preliminar, **torna-se necessário o retorno desse, após o saneamento das pendências apontadas, para emissão de parecer jurídico conclusivo, sobre sua aprovação ou rejeição;***

Conclui-se constituir prática recomendada submeter a minuta do edital a nova análise pela assessoria jurídica, depois de proceder às alterações indicadas no parecer inicialmente emitido com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ainda que essas alterações tenham sido feitas exclusivamente para contemplar as indicações da assessoria, *in casu* não ocorreu nos autos em análise.

Para dirimir dúvidas quanto a excesso de formalismo, entraves, etc., basta fazer uma leitura dos autos e os dos procedimentos administrativos na linha cronológica que se percebe os fatos anotados por esta CONUI, fatos estes que passaram por diversas mãos e sequer foram questionados.

Atribuir ao Controle Interno o papel de instrumento de entraves ao fluxo do processo ou em excesso de formalismo não contribui em si para o alcance da celeridade requerida nas contratações públicas deste órgão, tendo em vista o papel do Controle Interno foi delineado neste feito, o qual perpassa pela adequação dos atos administrativos ao princípio da legalidade.

Contudo, em reanálise dos autos, se verifica ainda, a ausência prévia da justificativa técnica para a indicação de marca de referência, desde o primeiro termo de referencia e do edital.

Quanto ao reexame da anulação dos procedimentos licitatórios, a minuta do edital da licitação aprovada, apresenta um direcionamento claro de marcas e modelos, já que não consta a justificativa técnica, conforme demonstraremos.

Não se trata de formalismo exagerado, como suscita o parecer jurídico, trata-se de um direcionamento que impede uma ampla competitividade que vem a ferir princípios basilares das licitações com busca pela proposta mais vantajosa e ampla (competitividade).

A vedação à indicação de marca como critério de afastamento de outras, contudo, não afasta por completo a indicação de marca como mera referência em editais. Em julgado, ocorrido em 27 de janeiro de 2016, o TCU reconheceu ser permitida menção a marca de



## FOLHA DE DESPACHO

referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente **acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”**, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. **(TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).**

**Os requisitos para tal possibilidade, conforme o referido julgado, são:**

- (i) a indicação deve ser mera referência, não se tolerando qualquer conduta tendente a vedar a participação de outras marcas;**
- (ii) observância ao princípio da impessoalidade, de modo que a indicação seja amparada em razões de ordem técnica;**
- (iii) apresentação da devida motivação (documentada), demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração;**
- (iv) acrescentar ao edital expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”;**

Além da ausência da justificativa técnica ainda se verifica nos autos a retificação posterior do edital e seus anexos pela COLIC. Seq. 22, e não ter retornado a AJUR, configura contrariedade as recomendações legais e jurisprudência da Corte de Contas (TCU).

Outrossim, este controle interno já vem recomendando anexar a justificativa técnica pois nota-se em mais de um processo licitatório, esta ausência, para justificar a escolha da marca de referência como padrão mínimo aceito pela licitante, o que neste caso torna imperioso para o afastamento do direcionamento de marca no certame.

Em que pese os apontamentos levantados na reanálise, se deve levar em consideração os demais Princípios aplicáveis às licitações públicas como o interesse público o de economicidade e duração razoável do processo.

O princípio da economia processual orienta todos e quaisquer atos processuais na tentativa de que a atividade administrativa deva ser prestada sempre com vistas a produzir o máximo de resultados com o mínimo de esforços, evitando-se, assim, gasto de tempo e dinheiro inutilmente. Assim conceitua Gonçalves (2009, p. 26): “deve-se buscar os melhores resultados possíveis com o menor dispêndio de recursos e esforços”.

Pelo exposto e considerando que um processo licitatório tem um alto custo para



## FOLHA DE DESPACHO

Administração, recomendo que o presente feito siga para conhecimento e providencias do Gestor máximo da fundação, devendo os apontamentos suscitados serem obrigatórios nos processos licitatórios futuros, restando, desta forma, convalidado as incorreções de acordo com a instrução processual.

Considerando ainda, que esta coordenadoria ao tomar conhecimento das implicações que resultariam, em decorrência da falta dos RECEPTORES E LNBF,S, ou seja o risco na paralização de transmissão por falta de manutenção das RTVs, ou seja, a interrupção da atividade fim desta fundação, inclusive o programa “ todos pela Educação” em conjunto com a SEDUC, que são transmissões de grade curricular do ensino médio para os municípios, bem como, disciplinas preparatórias para o ENEM, ou seja os direitos fundamentais e a cidadania. Logo, dizem respeito ao princípio do interesse público.

A análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro. Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas.

Deve haver um sopesamento entre os princípios, uma análise crítica, verificando se o documento dispõe da segurança jurídica necessária e se é capaz de atender aos seus objetivos independentemente da forma como é apresentado, aplicando ao caso concreto a decisão que melhor se adequa aos objetivos da licitação, utilizando do instituto da diligência quando for necessário e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa sem malferir o princípio da igualdade.

Referente ao procedimento de empenho para pagamento à empresa já qualificada nos autos, mediante **Cotação Eletrônica de Preço n.º 032/2022**, no valor de **R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais)**, referente a aquisição de Receptores e LNBF,s e considerando os apontamentos arrazoados, conforme autorização do ordenador de despesas seq. 56 para prosseguimento dos autos, encaminho a COLIC para providencias pertinentes.

**RECOMENDAÇÃO:** - Todos os processos licitatórios com a indicação de marca de referência devem vir com a justificativa técnica, conforme as normas legais.

- Toda alteração realizada pela COLIC nos editais e termos de referencia,



## FOLHA DE DESPACHO

os autos devem retornar para a assessoria jurídica para convalidação.

Atenciosamente,  
**FRANCY SILVA**  
**CONUI**

EM 25/08/2022 14:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2316A468E9FD4651.8CBB16B020AB76D2.6DALA7EAE7999041.FD600F9BA902A15F  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Francy Rosa Leal Mendes da Silva (Lei 11.419/2006)

# SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

### OUTRAS MATÉRIAS

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00854 PROCESSO Nº 2022/704954

Objeto: AQUISIÇÃO DE LNBF's MONOPONTO.  
Modalidade: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2022.  
Valor do Contrato: R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Evento: 400091  
UO: 65201  
Programa de Trabalho: 24722150882360000  
Fonte: 0101000000  
Nat. Desp.: 33903000  
UGR: 650201  
PI: 4120008236C  
Vigência/Prazo de Entrega: 27/07/2022 a 27/09/2022  
Partes:  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA (CNPJ: 11.953.923/0001-84) x C.P.L. MATOS EIRELI (CNPJ: 28.955.548/0001-04)  
Data da Assinatura: 27/07/2022  
Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 844907

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00855 PROCESSO Nº 2022/704954

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECEPTORES DE SINAIS DE SATÉLITE.  
Modalidade: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2022.  
Valor do Contrato: R\$ 4.499,90 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Evento: 400091  
UO: 65201  
Programa de Trabalho: 24122129783380000  
Fonte: 0101000000  
Nat. Desp.: 44905200  
UGR: 650201  
PI: 4120008236C  
Vigência/Prazo de Entrega: 27/07/2022 a 27/09/2022  
Partes:  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA (CNPJ: 11.953.923/0001-84) x C.P.L. MATOS EIRELI (CNPJ: 28.955.548/0001-04)  
Data da Assinatura: 27/07/2022  
Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 844909

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00893 PROCESSO Nº 2022/216865

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONECTORES DE ÁUDIO E VÍDEO.  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022.  
Valor do Contrato: R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Evento: 400091  
UO: 65201  
Programa de Trabalho: 24722150882360000  
Fonte: 0101000000  
Nat. Desp.: 33903000  
UGR: 650201  
PI: 4120008236C  
Vigência/Prazo de Entrega: 10/08/2022 a 10/09/2022  
Partes:  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA (CNPJ: 11.953.923/0001-84) x SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRONICOS (CNPJ: 13.728.507-0001/08)  
Data da Assinatura: 10/08/2022  
Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 844771

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00894 PROCESSO Nº 2022/216865

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONECTORES DE ÁUDIO E VÍDEO.  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022.  
Valor do Contrato: R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Evento: 400091  
UO: 65201  
Programa de Trabalho: 24722150882360000  
Fonte: 0101000000  
Nat. Desp.: 33903000  
UGR: 650201  
PI: 4120008338E  
Vigência/Prazo de Entrega: 10/08/2022 a 10/09/2022  
Partes:  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA (CNPJ: 11.953.923/0001-84) x ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 17.775.469/0001-03)  
Data da Assinatura: 10/08/2022  
Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 844772

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00895 PROCESSO Nº 2022/216865

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONECTORES DE ÁUDIO E VÍDEO.  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022.  
Valor do Contrato: R\$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Evento: 400091  
UO: 65201  
Programa de Trabalho: 24722150882360000  
Fonte: 0101000000  
Nat. Desp.: 33903000  
UGR: 650201  
PI: 4120008338E  
Vigência/Prazo de Entrega: 10/08/2022 a 10/09/2022  
Partes:  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA (CNPJ: 11.953.923/0001-84) x FULL BROADCAST & AUDIO-EIRELI- EPP (CNPJ: 18.964.131/0001-54)  
Data da Assinatura: 10/08/2022  
Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 844773

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00896 PROCESSO Nº 2022/216865

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONECTORES DE ÁUDIO E VÍDEO.  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022.  
Valor do Contrato: R\$ 12.684,00 (doze mil seiscentos e oitenta e quatro reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Evento: 400091  
UO: 65201  
Programa de Trabalho: 24722150882360000  
Fonte: 0101000000  
Nat. Desp.: 33903000  
UGR: 650201  
PI: 4120008236C  
Vigência/Prazo de Entrega: 10/08/2022 a 10/09/2022  
Partes:  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA (CNPJ: 11.953.923/0001-84) x MAIS ELETRÔNICO IMPORT LTDA (CNPJ: 29.331.665/0001-60)  
Data da Assinatura: 10/08/2022  
Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 844774

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00897 PROCESSO Nº 2022/216865

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONECTORES DE ÁUDIO E VÍDEO.  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022.  
Valor do Contrato: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Evento: 400091  
UO: 65201  
Programa de Trabalho: 24722150882360000  
Fonte: 0101000000  
Nat. Desp.: 33903000  
UGR: 650201  
PI: 4120008236C  
Vigência/Prazo de Entrega: 10/08/2022 a 10/09/2022  
Partes:  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA (CNPJ: 11.953.923/0001-84) x DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA-ME (CNPJ: 38.084.603/0001-91)  
Data da Assinatura: 10/08/2022  
Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 844775

Identificador de Autenticação: C61F27B.6272.6B9.A25CF77C275F2D14C4

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/704954 Anexo/Sequencial: 58



## FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Retorno os autos com a devida publicidade no DOE/PA de Termo Substituto de Contrato.

Atenciosamente,

Ivo Santos  
COLIC



## FOLHA DE DESPACHO

**PROCESSO: 2022/704954**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LNBF,S**

**BENEFICIÁRIO: C.P.L MATOS EIRELI CNPJ: 28.955.548/0001-04**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.340,00 ( mil trezentos e quarenta reais).**

**Cotação Eletrônica de Preço n.º 032/2022**

### A COLIC

Retorno os autos para que seja encaminhado ao setor demandante para aguardar a entrega do objeto.

Atenciosamente,

**Francy Silva**

**CONUI**



Compras Funtelpa &lt;compras@funtelpa.com.br&gt;

## NOTA DE EMPENHO 2022NE00854 - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2022

1 mensagem

**Compras Funtelpa** <compras@funtelpa.com.br>  
 Para: Licit Matos EIRELI <licit.matos@gmail.com>

5 de setembro de 2022 09:07

Prezados!

Seguem anexos empenhos referente a COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2022, PROCESSO Nº 2022/704954:  
 Aquisição de RECEPTORES DE SINAIS DE SATÉLITE E LNBF's MONOPONTO.

EMITIR NOTAS DISTINTAS.

### Dados para Emissão de Nota Fiscal

#### Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA.

Rua dos Pariquis, entre as Travessa 3 de Maio e Travessa 9 de Janeiro nº 3318.  
 Bairro: Cremação  
 CEP: 66.045-645  
 CNPJ: 11.953.923/000-84  
 Insc. Estadual: 15.302.829-7

### Local de Entrega:

#### Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA.

Rua dos Pariquis, entre as Travessa 3 de Maio e Travessa 9 de Janeiro nº 3318.  
 Bairro: Cremação  
 CEP: 66.045-645  
 Setor: Almoxarifado  
 Telefone: (91) 4005-7743

Favor, acusar recebimento.

--

Atenciosamente,



**CULTURA**  
 REDE DE COMUNICAÇÃO

#### Gabriel Assunção

Compras Governamentais  
 Pesquisa de Preços  
 Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

✉ [compras@funtelpa.com.br](mailto:compras@funtelpa.com.br)

☎ (91) 4005-7761

📍 Rua dos Pariquis, 33128 - Cremação - CEP 66.045-645 - Belém/PA

🌐 [portalcultura.com.br](http://portalcultura.com.br)



**NOTAS DE EMPENHO.pdf**  
 11K



## FOLHA DE DESPACHO

À GRM,

Prezada Gerente,

Encaminho os autos para que aguarde a entrega dos materiais que será em parcela única, para que seja feito o recebimento da Nota Fiscal no SIMAS, e posteriormente encaminhado ao setor demandante para Atesto e Pagamento.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ivo Santos  
COLIC



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C.P.L. MATOS EIRELI**  
**CNPJ: 28.955.548/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:07 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **8E23.7E3E.25AC.535E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)  
EM 16/09/2022 12:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DFC4600094187929.E300964E3C237EB.45460B7484CF8B69.A17BED8ED7F7A3F3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.955.548/0001-04  
**Razão Social:** C P L MATOS EIRELI  
**Endereço:** PSG TRES CORACOES 88 / BATISTA CAMPOS / BELEM / PA / 66015-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2022 a 05/10/2022

**Certificação Número:** 2022090602294074348066

Informação obtida em 15/09/2022 16:50:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**

<b>Código de Autenticidade</b> 983685115120775
---

**Certidão Positiva com Efeito de Negativa**

Data de Emissão:01/09/2022

Nº CERTIDÃO: 26723/2022

Interessado (a)....:C.P.L MATOS EIRELI  
 Finalidade.....:REGULARIDADE FISCAL  
 Protocolo nº.....:23276/2022

Data Entrada:30/08/2022

D A D O S D O C O N T R I B U I N T E

Nome da Empresa....:C.P.L. MATOS EIRELI  
 Inscrição Municipal: 75442-0 N° IPTU: -0  
 Endereço .....:AV. MARIO COVAS  
 Complemento.....:SALA A (AO LADO DO SUPERMER. ECONOMICO)  
 Bairro .....:COQUEIRO N° 2164  
 Atividade Principal:COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E  
 CNPJ.....:28.955.548/0001-04  
 Optante pelo Simples:Sim

Para fins de provas junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria de Gestão Fazendária - SEGEF.

C E R T I F I C A M O S que constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Municipal Ananindeua/PA, com a exibibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do CTN e do artigo 245 da lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005 - código Tributário de Ananindeua - CTA.

D I S C R I M I N A Ç Ã O D O D É B I T O / C R E D I T O S N Ã O V E N C I D O S

DESCRIÇÃO DA DÍVIDA	EXERCÍCIO DÉB. ORIGINAL	IMPOSTO DEVIDO (R\$):	
TLLF	2022	930,96	930,96
		CORREÇÃO (R\$).....:	0,00
		JUROS (R\$).....:	0,00
		MULTA (R\$).....:	0,00
		TOTAL (R\$).....:	930,96

A presente certidão foi analisada e emitida por Claudia Aguiar Portela Ricarte  
 A Aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade internet, no endereço <http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef>, ir em: IPTU/ALVARÁ - verificar autenticidade de certidão.

Está certidão é valida por 90 dias a contar da data de expedição.

\*\* Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OBS: Para fins de Concorrência Pública e prova Regularidade de Tributos Fiscais: TLLF IPTU E ISS.

Ananindeua, 01 de Setembro de 2022

COORDENADOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS  
 JOSÉ ALEXANDRE COSTA SILVA

SUBSECRETARIO DE GESTAO FAZENDARIA  
 MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS

Assinado por 2 pessoas: JOSE ALEXANDRE COSTA SILVA e MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/FE/75-B337-41CO-90E1> e informe o código FE75-B337-41CO-90E1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)  
 EM 16/09/2022 12:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C874CC3050487DE.53DC2419D66D4A04.1B08FE9468976915.4404F9E6FEDEB9914





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE75-B337-41C0-90E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ALEXANDRE COSTA SILVA (CPF 381.XXX.XXX-49) em 01/09/2022 13:33:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS (CPF 379.XXX.XXX-15) em 01/09/2022 14:07:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/FE75-B337-41C0-90E1>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.P.L. MATOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.955.548/0001-04

Certidão nº: 22866690/2022

Expedição: 19/07/2022, às 15:07:52

Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.P.L. MATOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.955.548/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# RECIBO

A EMPRESA C.P.L MATOS SOB Nº DE CNPJ : 28.955.548/0001-04 ATESTOA QUE RECEBEU O VALOR DE R\$ 4.499,99 DA EMPRESA FUNTELPA REFERENTE A NF NUMERO 000.000.019 REFERENTE A 20 LBNF MONOPONTO

---

CARLA PATRICIA  
LEITE  
MATOS:7596616623  
4

Assinado de forma digital  
por CARLA PATRICIA LEITE  
MATOS:75966166234  
Dados: 2022.09.15  
17:04:18 -03'00'

---

REP. LEGAL

CARLA PATRICIA LEITE MATOS

CPF: 769.661.662-34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)  
EM 16/09/2022 12:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8F52EA9CCD922365.0C0915CB56BAFA71.1CE3E5B5D45F021D.C02197460D4F4F52

GOVERNO DO ESTADO DO PARA"  
 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO  
 SIMA - SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL

REL. R6F76B17  
 DATA 16/09/2022  
 PAG. 01

-----+  
 | Data de Emissao.....: 16/09/2022  
 | Unidade Gestora.....: 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA  
 | Gestao.....: 65000 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA  
 | Valor Total NReceb.: R\$ \*\*\*\*\*1.340,00  
 + PRD  
 | Nro. do PRD.....: 201/2022  
 | CNPJ do Fornecedor : 28.955.548/0001-04  
 | Unid. Requisitante.: 6000000000 - DIRETORIA TECNICA  
 | Valor Total do PRD : R\$ \*\*\*\*\*1.340,00  
 + NOTA FISCAL  
 | Nr.Reg. Nota Fiscal: 436/2022  
 | Data de Entrada....: 16/09/2022  
 | Valor Total NFiscal: R\$ \*\*\*\*\*1.340,00  
 -----+  
 Nro. NOTA...: 461/2022  
 Nro. Empenho: 2022NE00854  
 Vl. Desconto: R\$ \*\*\*\*\*0,00  
 Data Emissao: 27/07/2022  
 Nro.Processo:  
 Data Emissao: 14/09/2022  
 Numero.....: 19

Item	Codigo	Especificacao	FORNECIMENTO		ENTRADA		Preco Total	Localizacao
			Qtde.	Und	Qtde.	Und		
01	202421-7	AMPLIFICADOR MONOPONTO PR O BANDA EXTENDIDA, FREQUE NCIA 3.6 A 4.2 GHZ, GANHO 65DB.	20	UND	67,0000	20	UND	1.340,00 AIP001

\*\* Fim de Impressao \*\*

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** C.P.L. MATOS EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.582.243-8**CNPJ:** 28.955.548/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:16:45 do dia 12/05/2022**Válida até:** 08/11/2022**Número da Certidão:** 702022080450069-5**Código de Controle de Autenticidade:** 6ED4FB70.53AB5FC1.CC161B43.42FCF9A0**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** C.P.L. MATOS EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.582.243-8**CNPJ:** 28.955.548/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:16:45 do dia 12/05/2022**Válida até:** 08/11/2022**Número da Certidão:** 702022080450070-9**Código de Controle de Autenticidade:** 626A6E1F.1485013F.99D88894.E52F98ED**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

**C.P.L. MATOS EIRELI**

LICIT  
MATOS

Rodovia do Mário Covas, 2164, AO LADO  
ECONOMICO - Coqueiro - ANANINDEUA -  
PA - CEP: 67115-000  
Fone: (91)9135-6142 - FAX: (91)9135-6142  
licit.matos@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.000.019  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1522 0928 9555 4800 0104 5500 1000 0000 1913 3279 7060

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315220036674099 14/09/2022 10:03:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

15.582.243-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

28.955.548/0001-04

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA		CNPJ / CPF 11.953.923/0001-84		DATA DA EMISSÃO 14/09/2022
ENDEREÇO R DOS PARIQUIS, 3318		BAIRRO / DISTRITO CREMACAO	CEP 66045-645	DATA DA SAÍDA 14/09/2022
MUNICÍPIO BELEM	UF PA	TELEFONE / FAX (91)4405-7784	INSCRIÇÃO ESTADUAL 153028297	HORA DA SAÍDA 10:02:00

**PARCELAS**

Número	001
Vencimento	14/10/2022
Valor	R\$ 1.340,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.340,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.340,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
000013	LNBF MONOPONTO	85437013	0103	5102	UN	20	67,00	0,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA  
Atesto, para os devidos fins, que o material e/ou  
serviço do presente documento foi devidamente  
executado.  
Belém, 14/09/2022  
Nome: Sergio Roberto de A. P. Oliveira  
Matrícula nº 3181855

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. ref a Ne 2022ne00854. Dados Para depósito em Conta Corrente: Banco Banpará Agência: 45 C/C: 7666276	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 14/09/2022 10:09:08

Emitido por Free NFe - www.freenfe.com.br

Identificador de autenticação: A978D57.5C0F.8C2.D91E1C03140E12E03F  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/704954 Anexo/Sequencial: 49  
Identificador de autenticação: 0FB458A.6033.586.2D15374EED431879E4  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/704954 Anexo/Sequencial: 70

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)  
EM 16/09/2022 12:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9277ECBA00D11410.026D1F5768C27E28.C1452821A938061.A04FC554AAC9DC54



## FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Segue nota fiscal 19, recebida dia 15/09, atestada dia 16/09, com recebimento no SIMAS e certidões.

Atenciosamente,  
Daniela Roumié  
Gerente GRM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Roumie e Silva (Lei 11.419/2006)  
EM 16/09/2022 12:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6EAF3214682C1134.7FD7016AB97EB6F3.5326AF44347A0D1.B67C4ED3B3BDFD2B



## FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para autorizo de pagamento da nota fiscal nº 019, atestada na seq. 70 dos autos.

Cristina Carmona  
Diretora DAF

EM 19/09/2022 09:50 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EF9F2BFF1FEA1CD4.04645D174AA29265.F9749D8403CCD640.C1441118BEE06A70  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Autorizo o pagamento da nota fiscal nº 019, devidamente atestada na seq. 70 dos autos.

Hilbert Nascimento  
Presidente

EM 20/09/2022 08:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A7173BBS789E9C9C.FEF4386A7D647E9.942F9E9AE21AFF68.EEF501D98DB6775E  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Encaminho a nota fiscal para as devidas providências, quanto as informações necessárias para a descontenção da Nota de Bloqueio (ND) Orçamentário.

Após encaminhar para COCON, para análise e registro e COFIN, para pagamento, conforme autorizo do Presidente.

Cristina Carmona  
Diretora DAF

EM 20/09/2022 10:00 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 444425f654928ebc.14604e327ce28c57.6cd60a1615af2279. FA9A2EE99AC5669D  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 704954

A DAF,

Informamos a disponibilidade orçamentária para fazer em face de despesa com o pagamento de DANFE nº 19 referente a AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LNBF,S (CONSUMO) E (INVESTIMENTO), através da empresa C. P. L. MATOS EIRELI CNPJ Nº 28.955.548/0001-04. Demanda solicitada pela GRTV/DTEC, através do Memo. 10//2022, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	4120008236C
24.722.1508.8236	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Fixado 2022	R\$ 1.340,00 2022ND01119
Emissão de Empenho	R\$ 1.340,00
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 232.383	MANUTENÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS
Plano Interno (PI)	4120008338E
24.122.1297.8338	MANUTENÇÃO DA GESTÃO
Elemento: 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recursos Fixados 2022	R\$ 5.784,90 2022ND01119
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS DO TESOURO
Região/Município	GUAJARA/Belém
Ação Nº	

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA ND01119 NO VALOR DE R\$ 1.340,00 ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

CONSUMO

Origem/Fonte	Cota Orç.	Nº PROCESSO	Nota fiscal/ Competência	Valor	Saldo da NE 854
SEFA/0101	822110300	2022/704954	19/2022	1.340,00	0,00

Belém, 20 de setembro de 2022.

Jacqueline P. Jaste  
Coordenação de Planejamento

ITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FORNECEDOR	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
01	33.90.30	LBNF MONOPONTO C	20		
<b>Total (Consumo)-----&gt;</b>					<b>1.340,00</b>
02	44.90.52	RECEPTOR DE BANDA KU E BANDA C	10		
<b>Total Equipamentos (Investimento)-----&gt;</b>					<b>4.499,90</b>
<b>TOTAL GERAL -----&gt;</b>					<b>5.839,90</b>

\_\_ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND ( LISTA NOTA DE DOTACAO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 21/07/2022 AS 15:26

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 21JUL2022

NUMERO : 2022ND01119

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 21JUL2022 DATA LANC.: 21JUL2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C

1.340,00

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 449052 650201 4120008338E

4.499,90

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LNBF,S (CONSUMO) E (INVESTIMENTO)FINALIZADO, PROCESSO 2022/704954 MEMO.10/2022 GRTV/DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 21JUL2022 AS 15:24 HS

\_\_ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND ( LISTA NOTA DE DOTACAO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 21/07/2022 AS 15:14 USUARIO : MARIA  
DATA EMISSAO : 21JUL2022 NUMERO : 2022ND01118  
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA  
GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 21JUL2022 DATA LANC.: 21JUL2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR  
205090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C  
1.500,00

205090 1 65201 24122129783380000 0101000000 449052 650201 4120008338E  
5.784,90

OBSERVACAO :

ESTORNO DA ND00995 PARA READEQUAÇÃO DE VALOR DO PROCESSO 2022/704954 FINALIZA  
DO MEMO.10/2022 INVEST.E CONSUMO (RECEPTORES E LNBF,S) GRTV/DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 21JUL2022 AS 15:13 HS

-----  
\_\_ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND ( LISTA NOTA DE DOTACAO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 29/06/2022 AS 12:41 USUARIO : MARIA  
DATA EMISSAO : 29JUN2022 NUMERO : 2022ND00995  
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA  
GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 29JUN2022 DATA LANC.: 29JUN2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR  
200090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C  
1.500,00

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 449052 650201 4120008338E  
5.784,90

OBSERVACAO :

BLOQUEIO ORÇAMENTARIO P/ AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LINBFS (CONSUMO) E (INVEST  
IMENTO), EM FASE DE PESQUISA MAPA 053/2022 PROCESSO 2022/704954 MEMO.10/2022G  
RTV/DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 29JUN2022 AS 12:40 HS



## FOLHA DE DESPACHO

À COFIN

Segue processo fornecedor C. P. L. MATOS EIRELI, CNPJ: 28.955.548/0001-04, Nota fiscal nº 19 no valor de R\$ 1.340,00 para programação financeira.

Rafaela Malato  
COCON

EM 20/09/2022 14:41 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 727350216D77F5B3.E5F52F88CC2586.F3AC57553C1BD8DC.B993FF3DC4FD275C  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Aline Rafaela Malato de Castro Coelho (Lei 11.419/2006)

DATA EMISSAO : 20SET2022 NUMERO : 2022NL02563  
DATA LANÇAMENTO : 20SET2022 TELA : 01/01 Ref.N0  
UNIDADE GESTORA : 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA  
GESTAO : 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFU  
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 28955548000104 - C.P.L. MATOS EIRELI  
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
510800	2022NE00854	333903025 331112500	0101000000	1.340,00

HISTORICO:

LIQUIDACAO REF NOTA Nº19-AQUISICAO DE RECEPTORES E LNBFS MONOPONTO.PROC:2022/  
704954

LANCADA POR CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO EM 20SET2022 AS 15:54

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camila de Cassia dos Santos Aleixo (Lei 11.419/2006)  
EM 20/09/2022 16:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8742F173B3ACAB21.34B6C65925151AFA.0338B7C114ACC495.03444D3A2A2E3C31E9D

DATA EMISSAO : 20SET2022 DATA LANCAMENTO : 20SET2022 NUMERO : 2022OB01255  
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA  
GESTAO : 65000 - FUNTELPA

DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :

BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO SENADOR LEMOS

CNPJ/CPF/UG : 28955548000104 - C.P.L. MATOS EIRELI

GESTAO :

BANCO : 037 AGENCIA : 00045 CONTA CORRENTE : 7666276

CIDADE NOVA

PROCESSO : 2022/704954 VALOR : 1.340,00  
FINALIDADE : PGTO REF NF:019-NL:02563-AQUISICAO DE RECEPTORES E LNBF'S

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
700414	2022NE00854	333903099		0101000000	1.340,00
701977					1.340,00
					0,00

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2022RE00646

LANCADO POR: CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO EM: 20SET2022 AS: 16:02

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camila de Cassia dos Santos Aleixo (Lei 11.419/2006)  
EM 20/09/2022 16:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3CD9FC020A95E8DE.BALE453E6432C775.16ADC36A4604CA6C.A9022C3A1A0F6C68

L.33172.CJ  
2022RE00646

RELAÇÃO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS

UNIDADE GESTORA - 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA GESTAO - 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA  
BANCO - 037 BANCO DO ESTADO DO PARA S/A AGENCIA- 00015 SENADOR LEMOS  
CONTA C - 344443

ORDEM BANCARIA	TIPO OB	FAVORECIDO	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2022OB01255	12	C.P.L. MATOS EIRELI	037	00045	7666276	1.340,00	.....
TOTAL R\$		1.340,00	UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS*****				*****

AUTORIZO O BANPARA A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS PELAS GRS ANEXAS.

DATA 20/09/2022 - LOCAL - BELEM-PA

HILBERT H.C.DO NASCIMENTO  
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

ANA CRISTINA R.V.CARMONA  
- RESP. SETOR FINANCEIRO -



## FOLHA DE DESPACHO

À COCON

Segue os autos para registro do pagamento, após encaminhar à CONUI para conformidade.

Atenciosamente,

Palloma Bastos - COFIN



## FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Após registro contábil, encaminho os autos para conformidade.

Rafaela Malato  
COCON



## FOLHA DE DESPACHO

**PROCESSO: 2022/704954**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LNBF,S**

**BENEFICIÁRIO: C.P.L MATOS EIRELI CNPJ: 28.955.548/0001-04**

**VALOR: R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais).**

**NF 019/2022**

**Cotação Eletrônica de Preço n.º 032/2022**

**EMPENHO 2022NE00854 e 2022NE00855**

### À COFIN

Tratam os autos da prestação de contas do pagamento a empresa **C.P.L MATOS EIRELI CNPJ: 28.955.548/0001-04**, mediante **Cotação Eletrônica de Preço n.º 032/2022**, no valor total **R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais)**, notas fiscais **Nº 019/2022**, referente à aquisição de receptores e LNBF,S, sob **empenho Nº 2022NE00854 e 2022NE00855**. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo o presente pagamento.

Atenciosamente,

**Francy Silva**

**CONUI**



## FOLHA DE DESPACHO

À GRM

Segue os autos para aguardar futuras demandas.

Atenciosamente,  
Palloma Bastos - COFIN

EM 22/09/2022 12:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EAL97A75449701E.44584EC72CBD3D07.981F16BDCFCDD8911.26658222D55ADFFBA  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Palloma Jéssica Corrêa Bastos (Lei 11.419/2006)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C.P.L. MATOS EIRELI**  
**CNPJ: 28.955.548/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:07 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **8E23.7E3E.25AC.535E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)  
EM 23/09/2022 09:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0A6DEA5DE1403D9D.483DDDF3AD4BDD8.25F0343D4DE69E24.7F7B0AAF028C1068

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** C.P.L. MATOS EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.582.243-8

**CNPJ:** 28.955.548/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:16:45 do dia 12/05/2022

**Válida até:** 08/11/2022

**Número da Certidão:** 702022080450069-5

**Código de Controle de Autenticidade:** 6ED4FB70.53AB5FC1.CC161B43.42FCF9A0

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** C.P.L. MATOS EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.582.243-8

**CNPJ:** 28.955.548/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:16:45 do dia 12/05/2022

**Válida até:** 08/11/2022

**Número da Certidão:** 702022080450070-9

**Código de Controle de Autenticidade:** 626A6E1F.1485013F.99D88894.E52F98ED

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**

<b>Código de Autenticidade</b> 983685115120775
---

**Certidão Positiva com Efeito de Negativa**

Data de Emissão: 01/09/2022

Nº CERTIDÃO: 26723/2022

Interessado (a)....: C.P.L MATOS EIRELI  
 Finalidade.....: REGULARIDADE FISCAL  
 Protocolo nº.....: 23276/2022

Data Entrada: 30/08/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome da Empresa....: C.P.L. MATOS EIRELI  
 Inscrição Municipal: 75442-0 N° IPTU: -0  
 Endereço .....: AV. MARIO COVAS  
 Complemento.....: SALA A (AO LADO DO SUPERMER. ECONOMICO)  
 Bairro .....: COQUEIRO N° 2164  
 Atividade Principal: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E  
 CNPJ.....: 28.955.548/0001-04  
 Optante pelo Simples: Sim

Para fins de provas junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria de Gestão Fazendária - SEGEF.

C E R T I F I C A M O S que constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Municipal Ananindeua/PA, com a exibibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do CTN e do artigo 245 da lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005 - código Tributário de Ananindeua - CTA.

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO / CREDITOS NÃO VENCIDOS

DESCRIÇÃO DA DÍVIDA	EXERCÍCIO DÉB. ORIGINAL	IMPOSTO DEVIDO (R\$):	
TLLF	2022	930,96	930,96
		CORREÇÃO (R\$).....:	0,00
		JUROS (R\$).....:	0,00
		MULTA (R\$).....:	0,00
		TOTAL (R\$).....:	930,96

A presente certidão foi analisada e emitida por Claudia Aguiar Portela Ricarte  
 A Aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade internet, no endereço <http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef>, ir em: IPTU/ALVARÁ - verificar autenticidade de certidão.

Está certidão é valida por 90 dias a contar da data de expedição.

\*\* Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OBS: Para fins de Concorrência Pública e prova Regularidade de Tributos Fiscais: TLLF IPTU E ISS.

Ananindeua, 01 de Setembro de 2022

COORDENADOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS  
 JOSÉ ALEXANDRE COSTA SILVA

SUBSECRETARIO DE GESTAO FAZENDARIA  
 MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS

Assinado por 2 pessoas: JOSE ALEXANDRE COSTA SILVA e MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/FE/75-B337-41CO-90E1> e informe o código FE/75-B337-41CO-90E1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)  
 EM 23/09/2022 09:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7469ED7D89818C1F.5A5D8EDCC5040C4E.4B38B126615051CO.43A319B48CFFC801





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE75-B337-41C0-90E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ALEXANDRE COSTA SILVA (CPF 381.XXX.XXX-49) em 01/09/2022 13:33:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS (CPF 379.XXX.XXX-15) em 01/09/2022 14:07:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/FE75-B337-41C0-90E1>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.P.L. MATOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.955.548/0001-04

Certidão nº: 22866690/2022

Expedição: 19/07/2022, às 15:07:52

Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.P.L. MATOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.955.548/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.955.548/0001-04  
**Razão Social:** C P L MATOS EIRELI  
**Endereço:** PSG TRES CORACOES 88 / BATISTA CAMPOS / BELEM / PA / 66015-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2022 a 05/10/2022

**Certificação Número:** 2022090602294074348066

Informação obtida em 15/09/2022 16:50:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**C.P.L. MATOS EIRELI****DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



Rodovia do Mário Covas, 2164, AO LADO ECONOMICO - Coqueiro - ANANINDEUA - PA - CEP: 67115-000  
Fone: (91)9135-6142 - FAX: (91)9135-6142  
licit.matos@gmail.com

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.000.020  
Série 001  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

1522 0928 9555 4800 0104 5500 1000 0000 2014 7901 4359

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315220036676816 14/09/2022 10:14:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

15.582.243-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

28.955.548/0001-04

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

CNPJ / CPF

11.953.923/0001-84

DATA DA EMISSÃO

14/09/2022

ENDEREÇO

R DOS PARIQUIS, 3318

BAIRRO / DISTRITO

CREMACAO

CEP

66045-645

DATA DA SAÍDA

14/09/2022

MUNICÍPIO

BELEM

UF

PA

TELEFONE / FAX

(91)4405-7784

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153028297

HORA DA SAÍDA

10:12:27

**PARCELAS**

Número 001

Vencimento 14/10/2022

Valor R\$ 4.499,90

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.499,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.499,90

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %	
													ICMS	IPI
000014	RECEPTOR SATELITE	85287119	0103	5102	UN	10	449,99	0,00	4.499,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA Atesto, para os devidos fins, que o material e/ou serviço do presente documento foi devidamente executado. Belém, ____/____/____ Nome: <u>Carla Catarina de Jesus</u> Matrícula nº <u>3242455</u></p>														

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Ref a NE 2022NE00855 ,Dados Para depósito em Conta Corrente: Banco Banpará Agência: 45 C/C. 7666276

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 14/09/2022 10:20:05

Emitido por Free Nfe - www.freenfe.com.br

Identificador de autenticação: A978D57.5C0F.8C2.D91E1C03140E12E03F  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/704954 Anexo/Sequencial: 49  
Identificador de autenticação: 42BF57C.6B1D.905.4C42B8BC015A43434F  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/704954 Anexo/Sequencial: 89

EM 23/09/2022 09:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0EE1C447CCF31CCC.CA204FE0EFC9179.B25051547350DC0..97EB5B8569D3121 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)





## FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Segue nota fiscal 20, recebida dia 15/09, atestada dia 22/09, com recebimento no SIMAS e certidões.

Atenciosamente,  
Daniela Roumié  
Gerente GRM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Roumie e Silva (Lei 11.419/2006)  
EM 23/09/2022 09:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0971CD396894578B.C99094FC67833284.16988C82AC7B8C89.912D6AD87B74E203



## FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para autorizo de pagamento da nota fiscal nº020, atestada na seq. 89 dos autos.

Cristina Carmona  
Diretora DAF

EM 23/09/2022 09:41 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9731A144CE1B8A92.DDFC450397E34F.B861BAE700D83FFB.BE0539A0A98AB282  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Autorizo o pagamento da nota fiscal nº020, atestada na seq. 89 dos autos.

Hilbert Nascimento  
Presidente

EM 23/09/2022 12:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4AFB5EA826072E80.A87825B01648D9BF.7C2E0327C69211338.B5AE3CBB80F14B6C  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Encaminho a nota fiscal para as devidas providências, quanto as informações necessárias para a descontenção da Nota de Bloqueio (ND) Orçamentário.

Após encaminhar para COCON, para análise e registro e COFIN, para pagamento, conforme autorizo do Presidente.

Cristina Carmona  
Diretora DAF

EM 23/09/2022 13:26 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EBF3FEAF3210E227.145046286A197C49.3B3FIDA73D5545CB.EE5140E8CECC57F9  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 704954

A COCON,

Ratificamos a disponibilidade orçamentária para fazer em face de despesa com o pagamento de **DANFE nº 20** referente a **AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LBNF,S (CONSUMO) E (INVESTIMENTO)**, através da empresa **C. P. L. MATOS EIRELI CNPJ Nº 28.955.548/0001-04**. Demanda solicitada pela GRTV/DTEC, através do Memo. 10//2022, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
<b>Plano Interno (PI)</b>	<b>4120008236C</b>
24.722.1508.8236	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO
<b>Elemento: 339030</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>Recurso Fixado 2022</b>	<b>R\$ 1.340,00</b> <b>2022ND01119</b>
<b>Emissão de Empenho</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Fonte Recurso: <b>0101</b>	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 232.383	MANUTENÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS
<b>Plano Interno (PI)</b>	<b>4120008338E</b>
24.122.1297.8338	MANUTENÇÃO DA GESTÃO
<b>Elemento: 449052</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>
<b>Recursos Fixados 2022</b>	<b>R\$ 4.499,90</b> <b>2022ND01119</b>
<b>Emissão de Empenho</b>	<b>R\$ 0,00 (NE já emitida)</b>
Fonte Recurso: <b>0101</b>	RECURSOS DO TESOURO
Região/Município	GUAJARA/Belém
Ação Nº	

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA **ND01119** NO VALOR DE **R\$ 0,00** ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

ITEM	ELEMENTO DE DESPESA	FORNECEDOR	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
01	33.90.30	LBNF MONOPONTO C	20		
<b>Total (Consumo)-----&gt;</b>					<b>1.340,00</b>
02	44.90.52	RECEPTOR DE BANDA KU E BANDA C	10		
<b>Total Equipamentos (Investimento)-----&gt;</b>					<b>4.499,90</b>
<b>TOTAL GERAL -----&gt;</b>					<b>5.839,90</b>

**INVESTIMENTO**

Origem/Fonte	Cota Orç.	Nº PROCESSO	Nota fiscal/ Competência	Valor	Saldo da NE 855
SEFA/0101	822110300	2022/704954	20/2022	4.499,90	0,00

**CONSUMO**

Origem/Fonte	Cota Orç.	Nº PROCESSO	Nota fiscal/ Competência	Valor	Saldo da NE 854
SEFA/0101	822110300	2022/704954	19/2022	1.340,00	0,00

Belém, 26 de setembro de 2022.

Jacqueline P. Jaste  
Coordenação de Planejamento

\_\_ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND ( LISTA NOTA DE DOTACAO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 21/07/2022 AS 15:26

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 21JUL2022

NUMERO : 2022ND01119

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 21JUL2022 DATA LANC.: 21JUL2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C

1.340,00

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 449052 650201 4120008338E

4.499,90

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LNBF,S (CONSUMO) E (INVESTIMENTO)FINALIZADO, PROCESSO 2022/704954 MEMO.10/2022 GRTV/DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 21JUL2022 AS 15:24 HS

-----

\_\_ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND ( LISTA NOTA DE DOTACAO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 21/07/2022 AS 15:14

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 21JUL2022

NUMERO : 2022ND01118

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 21JUL2022 DATA LANC.: 21JUL2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

205090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C

1.500,00

205090 1 65201 24122129783380000 0101000000 449052 650201 4120008338E

5.784,90

OBSERVACAO :

ESTORNO DA ND00995 PARA READEQUAÇÃO DE VALOR DO PROCESSO 2022/704954 FINALIZA DO MEMO.10/2022 INVEST.E CONSUMO (RECEPTORES E LNBF,S) GRV/DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 21JUL2022 AS 15:13 HS

-----  
\_\_ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND ( LISTA NOTA DE DOTACAO ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 29/06/2022 AS 12:41

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 29JUN2022

NUMERO : 2022ND00995

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 29JUN2022 DATA LANC.: 29JUN2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C

1.500,00

200090 1 65201 24122129783380000 0101000000 449052 650201 4120008338E

5.784,90

OBSERVACAO :

BLOQUEIO ORÇAMENTARIO P/ AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LINBFS (CONSUMO) E (INVEST IMENTO), EM FASE DE PESQUISA MAPA 053/2022 PROCESSO 2022/704954 MEMO.10/2022G RTV/DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 29JUN2022 AS 12:40 HS



## FOLHA DE DESPACHO

À COFIN

Segue processo fornecedor C. P. L. MATOS EIRELI, CNPJ: 28.955.548/0001-04, Nota fiscal nº 20 no valor de R\$ 4.499,00 para programação financeira.

Rafaela Malato  
COCON

EM 26/09/2022 11:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E6004E4C8CB3BE3D.9128F970D7202229.DC3777645CD40936.3B905C9552C63089  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Aline Rafaela Malato de Castro Coelho (Lei 11.419/2006)

DATA EMISSAO : 26SET2022 NUMERO : 2022NL02648  
DATA LANÇAMENTO : 26SET2022 TELA : 01/01 Ref.N0  
UNIDADE GESTORA : 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA  
GESTAO : 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFU  
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 28955548000104 - C.P.L. MATOS EIRELI  
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
510801	2022NE00855	344905204 123810101	0101000000	4.499,00

HISTORICO:

LIQUIDACAO DA NF 20 AQUISIÇÃO DE RECEPTOR DE SINAIS DE SATELITES , DIGITAL P  
ARA ESTA FUNDAÇÃO ; PROC. 2022/704954.

LANCADA POR OSINEIDE SOARES SILVA EM 26SET2022 AS 12:19

EM 26/09/2022 12:27 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Osineide Soares Silva (Lei 11.419/2006)  
(Hora Local) - Aut. Assinatura: 8ELED0B58FD0684.6A422027E05B1700.ELLI7A60FA5C73895.DA987BF3A3D48054

DATA EMISSAO : 26SET2022 NUMERO : 2022NL02660  
DATA LANÇAMENTO : 26SET2022 TELA : 01/01 Ref.N0  
UNIDADE GESTORA : 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA  
GESTAO : 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFU  
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 28955548000104 - C.P.L. MATOS EIRELI  
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
510801	2022NE00855	344905204 123810101	0101000000	0,90

HISTORICO:

LIQUIDACAO COMPLEMENTAR DA NL 2648 PROC. 2022/704954.

LANCADA POR OSINEIDE SOARES SILVA

EM 26SET2022 AS 14:03

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Osineide Soares Silva (Lei 11.419/2006)  
EM 26/09/2022 14:21 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 962f3ea09d142783.B96DF97B9BCC02D.DDE7D604DAD6600.243EFAL7B57A86DF

DATA EMISSAO : 26SET2022 DATA LANÇAMENTO : 26SET2022 NUMERO : 2022OB01294  
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA  
GESTÃO : 65000 - FUNTELPA \*\* PAGAMENTO COM PRIORIDADE \*\*

DOMICÍLIO BANCÁRIO EMITENTE PD : 650201 / 65000 / 2022PD00191 2022NL02648  
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO SENADOR LEMOS  
CNPJ/CPF/UG : 28955548000104 - C.P.L. MATOS EIRELI

GESTÃO :  
BANCO : 037 AGENCIA : 00045 CONTA CORRENTE : 7666276  
CIDADE NOVA

PROCESSO : 2022/704954 VALOR : 4.499,00  
FINALIDADE : PGTO DA NF 20 EQUIPAMENTO NL 2648

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	NATUREZA	IC	FONTE	V A L O R
700414	2022NE00855	344905299		0101000000	4.499,00
701977					4.499,00
					0,00

SITUAÇÃO : RELACIONADA - NÚMERO: 2022RE00661

LANÇADO POR: DEUZARINA DA SILVA OLIVEIRA\_\_\_\_\_SEFA EM: 26SET2022 AS: 12:55

UNIDADE GESTORA - 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA GESTAO - 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
BANCO - 037 BANCO DO ESTADO DO PARA S/A AGENCIA- 00015 SENADOR LEMOS
CONTA C - 344443

Table with columns: NUMERO BANCARIA, TIPO OB, FAVORECIDO, BANCO AGENCIA CONTA, VALOR, CANCELAMENTO. Rows include 2022OB01294 P 12 C.P.L. MATOS EIRELI and 2022OB01295 11 PLAYLIST SOLUCOES.

TOTAL R\$ 9.371,00 NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

AUTORIZO O BANPARA A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS PELAS GRS ANEXAS.

DATA 26/09/2022 - LOCAL - BELEM-PA

HILBERT H.C.DO NASCIMENTO
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

ANA CRISTINA R.V.CARMONA
- RESP. SETOR FINANCEIRO -

EM 27/09/2022 10:44 (Hora Local) - Aut. Utitima Assinatura: 8845BAF3C2ADCC14.C54F1CEFA43E9561.DCED9F9CBACACB7B.A8E71EA70485258B ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)

DATA EMISSAO : 26SET2022 DATA LANÇAMENTO : 26SET2022 NUMERO : 2022OB01305  
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA  
GESTÃO : 65000 - FUNTELPA \*\* PAGAMENTO COM PRIORIDADE \*\*

DOMICÍLIO BANCÁRIO EMITENTE PD : 650201 / 65000 / 2022PD00192 2022NL02660

BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO SENADOR LEMOS

CNPJ/CPF/UG : 28955548000104 - C.P.L. MATOS EIRELI

GESTÃO :

BANCO : 037 AGENCIA : 00045 CONTA CORRENTE : 7666276

CIDADE NOVA

PROCESSO : 2022/704954 VALOR : 0,90  
FINALIDADE : PAGTO COMPLEMENTAR DA NL 2648

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	NATUREZA	IC	FONTE	V A L O R
700414	2022NE00855	344905299		0101000000	0,90
701977					0,90
					0,00

SITUAÇÃO : RELACIONADA - NÚMERO: 2022RE00666

LANÇADO POR: DEUZARINA DA SILVA OLIVEIRA\_\_\_\_\_SEFA EM: 26SET2022 AS: 15:35

EM 27/09/2022 11:19 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Osineide Soares Silva (Lei 11.419/2006)  
(Hora Local) - Aut. Assinatura: 272066C3E4DE1C06.04CB5E680F6AF457.12EC60B5778D229A.19B989885FB996B4

L.33172.CJ  
2022RE00666

RELAÇÃO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS

UNIDADE GESTORA - 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA GESTAO - 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA  
BANCO - 037 BANCO DO ESTADO DO PARA S/A AGENCIA- 00015 SENADOR LEMOS  
CONTA C - 344443

ORDEM BANCARIA	TIPO OB	FAVORECIDO	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR	NUMERO GR DE CANCELAMENTO	
2022OB01305	P 12	C.P.L. MATOS EIRELI	037	00045	7666276	0,90	.....	
TOTAL R\$		0,90 NOVENTA CENTAVOS	*****					*****

AUTORIZO O BANPARA A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS PELAS GRS ANEXAS.

DATA 27/09/2022 - LOCAL - BELEM-PA

HILBERT H.C.DO NASCIMENTO  
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

ANA CRISTINA R.V.CARMONA  
- RESP. SETOR FINANCEIRO -

EM 27/09/2022 12:13 (Hora Local) - Aut. Utitima Assinatura: 6195C54E16FC85A4.72AD08596B8741F4.9754BEC83B73051.801EFA1817104811 ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)



## FOLHA DE DESPACHO

À COCON

Segue os autos para registro do pagamento, após encaminhar à CONUI para conformidade.

Atenciosamente,

Palloma Bastos - COFIN



## FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Após registro contábil, encaminho os autos para conformidade.

Rafaela Malato  
COCON



## FOLHA DE DESPACHO

**PROCESSO: 2022/704954**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE RECEPTORES E LNBF,S**

**BENEFICIÁRIO: C.P.L MATOS EIRELI CNPJ: 28.955.548/0001-04**

**VALOR: R\$ 4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa nove reais).**

**NF 020/2022 Cotação Eletrônica de Preço n.º 032/2022**

**EMPENHO: 2022NE00855**

À COFIN,

Tratam os autos da prestação de contas do pagamento a empresa C.P.L MATOS EIRELI CNPJ: 28.955.548/0001-04, mediante Cotação Eletrônica de Preço n.º 032/2022, no valor total R\$ 4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa nove reais), notas fiscais N° 020/2022, referente à aquisição de receptores e LNBF,S, sob empenho N° 2022NE00855. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo o presente pagamento.

Atenciosamente,

Francy Silva  
CONUI



## FOLHA DE DESPACHO

AO ARQCE

Após todos os procedimentos segue os autos para arquivamento.

Atenciosamente,  
Palloma Bastos - COFIN